



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº228 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1449/2020

NUP 24001.053610/2024-40

PRÉ-RESERVA N°1331938000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 658/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1449/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°1449/2020**, que tem como objeto serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de novembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 14/11/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos , Luciano Rodrigo Weiand e Mathieu Dehaine

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1037/2021

NUP 24001.060079/2024-61

PRÉ-RESERVA N°1334479000

I – ESPÉCIE: Doc nº 718/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1037/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **MAPROS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Cezídio Albuquerque, nº 70, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação da vigência**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento NOBREAK trifásico da Hemodinâmica, para atender as necessidades do HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 56.240,45 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de novembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 26/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Júlio César Fonseca.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°866/2022

NUP 24001.057740/2024-51

PRÉ-RESERVA N°1331492000

I – ESPÉCIE: Doc nº 635/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 866/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Parquelândia, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE**; V – ENDEREÇO: Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°866/2022**, que tem como objeto fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário, para atender as instalações do Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA e seus núcleos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 177.735,27 (cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de novembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1002/2022

NUP 24001.056594/2024-47

PRÉ-RESERVA N°1339088000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 546/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1002/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº 378, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer valor ao Contrato n°1002/2022**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área vigilância de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 224.809,63 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 26/11/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1379/2023

NUP 24001.072144/2024-00

PRÉ-RESERVA N°1342742000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 713/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1379/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: COFTALCE - COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO CEARA LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida Senador Virgílio Távora, nº 318, Sala 405, Meireles, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato n°1379/2023**, que tem como objeto o serviços Especializados (horas/ano, médico oftalmologista), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 269.380,80 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 27/11/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa E EDMAR OLIVEIRA GUEDES JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2024

POLI R./ICÓ

PROCESSO N°24001.086351/2024-33

I – ESPÉCIE: ADITIVO N°634/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 01/2024. II – CONTRATANTES: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, os municípios de Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari. III – CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ICÓ**. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6.017/2007; Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei complementar 141/2012, Lei 4.320/64, normas gerais específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BAIXIO - Lei Nº 426/2010, de 19 de abril de 2010, de CEDRO - Lei Nº 314/2010 de 19 de maio de 2010, de ICÓ - Lei Nº 742/2010 de 10 de maio 2010, de IPAUMIRIM - Lei Nº 128/2010, de 27 de abril de 2010, de LAVRAS DA MANGABEIRA - Lei Nº 185/2010, de 19 de maio de 2010, de ORÓS, Lei Nº 043/2010, de 20 de maio de 2010, de UMARI, Lei Nº 150/2010, de 12 de maio de 2010 e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; V – OBJETO: **Incluir, no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira do Contrato de Programa n°01/2024** referente ao equipamento da Policlínica Regional de Icó - Dr. Sebastião Limeira Guedes, sob gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó, o anexo IV, relacionado aos serviços do Centro Especializado em Reabilitação (física e intelectual) CER-II habilitado pela Portaria GM/MS nº 5.397, de 20 de setembro de 2024. VI – FORO: Fortaleza/CE; VII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; VIII– DATA: 26/11/2024. IX – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202431513

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS - “INSULINA”**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no – Termo de Referência da Dispensa de Licitação COEP nº 486/2024 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.088320/2024-17. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 1; 1138349 - INSULINA HUMANA NPH, RECOMBINANTE, 100U/ML, SUSPENSAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: QUANT.: 6.560; VALOR UNITARIO: R\$ 21,1400; ITEM: 2; 386403 - INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: 386403 - INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: QUANT.: 6.980; VALOR UNITARIO: R\$ 21,1400; V – MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 486/2024; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/32478

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S)** FORNECEDORA(S): CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA e DNA MED BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240443 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.027831/2023-81 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: 1193630 - AGULHA, PARA CANETA DE INSULINA, 5MM,EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 66.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500. DNA MED BRASIL LTDA: ITEM 4: 689899 - AGULHA, 8MM, PARA CANETA DE INSULINA, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 120.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0945. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240443. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1390/2024
NUP 24001.075284/2024-21
PRÉ-RESERVA N°1343144000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCO); CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20221898 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; ASSINATURA: 05/11/2024; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1516/2024
VIPROC Nº02309698/2023
PRÉ-RESERVA Nº1276105000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/HSF; CONTRATADA: **REFORMAR ELEVADORES LTDA**; OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional de elevadores, com técnico residente, para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 1771/2023 - SES/HSF, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30-243; ASSINATURA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e WAGNER ALVES DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1560/2024
VIPROC Nº07295563/2023
PRÉ-RESERVA Nº1282651000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SES/HSJ; CONTRATADA: **PUMA LICITAÇÕES LTDA**; OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO fornecimento parcelada nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240009 – SES/HSJ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 33.334,04 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.205 78.03.339030.1.600.9200000.1.3.01.311.1886 e 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01.11753.1886; ASSINATURA: 26/11/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1561/2024
VIPROC Nº07295563/2023
PRÉ-RESERVA Nº1282651000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SES/HSJ; CONTRATADA: **ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS**; OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO fornecimento parcelada nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240009 – SES/HSJ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 41.484,35 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01.311.1886 e 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01.11753.1886; ASSINATURA: 26/11/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e EDIGLEILSON SILVA DE LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1562/2024
VIPROC Nº07295563/2023
PRÉ-RESERVA Nº1282651000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SES/HSJ; CONTRATADA: **CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**; OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO fornecimento parcelada nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240009 – SES/HSJ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 11.905,50 (onze mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01.311.1886 e 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01.11753.1886; ASSINATURA: 26/11/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL.;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1574/2024
NUP 24001.088053/2024-88
PRÉ-RESERVA Nº1348950000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC; CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**; OBJETO: A aquisição de Gases Medicinais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230448 – SES/COEXE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 28.592,50 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.171.20572.03.339030.2.6009200000.1 ; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; SIGNATÁRIOS: CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES e RUAN BENJAMIN DA SILVA e RAFAEL DO REGO BARROS LOTH.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1606/2024
NUP 24001.087098/2024-35
PRÉ-RESERVA Nº1348114000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO – SVO/SESA; CONTRATADA: **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME**; OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Água Mineral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240001,



e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 4.897,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200704.10.305.172.20622.03.339030.2.6009200000.1; ASSINATURA: 26/11/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1626/2024
NUP 24001.076156/2024-03
PRÉ-RESERVA Nº1344247000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME**; OBJETO: A aquisição de insumos (agulhas de aspiração e biopsia), nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 20231427 e seus anexos. Das especificações e quantitativos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Eletrônico nº 20231427 - SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 61.709,80 (sessenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24054 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.301 ; DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024; SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 420/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 0,02; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 304.199,98; PROCESSO Nº: 24001.066474/2024- 58 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de Material de limpeza e higienização (papel toalha) para atender a necessidade no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: aquisição emergencial por dispensa de licitação justifica-se pela urgência em repor um item de consumo essencial, de uso constante e de grande importância para a manutenção das condições de higiene hospitalar. Esta medida visa prevenir uma lacuna que comprometa a segurança dos atendimentos e o controle de infecções, representando, assim, uma solução necessária e adequada ao interesse público no contexto da prestação dos serviços de saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil, duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.301-CONSUMO FAE 07879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01-CONSUMO TE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: 02/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 02/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 441/2024

PROCESSO Nº: 24001.070517/2024- 08 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de Material Médico Hospitalar (FIO DE SUTURA ALGODÃO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender a necessidade no HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Solicitamos a Dispensa de Licitação para a aquisição urgente dos seguintes fios de sutura devido ao término da vigência da ARP 2023/07155:Fio de Sutura Algodão + Poliéster Nº 0,Fio de Sutura Algodão + Poliéster Nº 2-0,Fio de Sutura Algodão + Poliéster Nº 3-0. O estoque atual do Hospital Geral de Fortaleza está crítico, e o pregão em andamento ainda está sem previsão de conclusão. A falta desses materiais pode causar atrasos significativos no atendimento e comprometer a saúde dos pacientes. VALOR GLOBAL: R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (ITEM 1 e 2); **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** (ITEM 3) DISPENSA: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 451/2024

PROCESSO Nº: 24001.054945/2024-85 / SUITE /SESA OBJETO: Serviços de MAPEAMENTO DOSIMÉTRICO do feixe de radiação do irradiador de bolsas de sangue, Marca: Best Theratronics, Modelo: Gamacell 3000 E, Nº de Série: 429, tombº: 162267 de propriedade do Hemoce, com execução imediata, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. O JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço tem como propósito garantir a rastreabilidade e confiabilidade dos procedimentos que são realizados pelo equipamento Irradiador de Sangue, bem como a execução dos protocolos de segurança do setor que o equipamento está locado. A irradiação dos hemocomponentes é a única forma eficaz de evitar a doença do enxerto contra o hospedeiro pós-transfusional, ao inativar os linfócitos T viáveis nos componentes celulares. Apenas o HEMOCE/Fortaleza possui o irradiador, sendo sua utilização preconizada pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo irradiados todos os componentes para envio às demais Unidades da Hemorrede do Ceará VALOR GLOBAL: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08786 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA** DISPENSA: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 460/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 200,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 640.000,00; PROCESSO Nº: 24001.072111/2024-51 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de CARNE SUÍNA, LOMBO, SEM OSSO,SEM TEMPERO,SEM ADIÇÃO DE SAL, CONGELADA (item 01), de FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO (item 03) e de FRANGO, FILÉ DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM (item 04); CARNE SUÍNA, TIPO BACON,DEFUMADO, RESFRIDA, PEÇA INTEIRA (item 06) com a finalidade de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SESA, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Não dispomos de instrumento contratual vigente a m de substituir os produtos do contrato acima, nem outro processo em andamento de produtos cárneos; A solicitação em referência justifica-se a m de garantir o abastecimento, e para que não haja descontinuidade da oferta dos produtos contratados nos cardápios dos pacientes internados neste nosocomio, haja vista serem fontes de proteínas, vitaminas e sais minerais; As proteínas, principais nutrientes nas carnes, além de serem fundamentais ao organismo humano por fornecerem os elementos essenciais à sobrevida, com funções básicas essenciais de fornecimento de material plástico, contribuem para o desenvolvimento e reparação de tecidos nos seres humanos. Convém salientar que estes alimentos também são destinados aos acompanhantes e funcionários desta Unidade Hospitalar, para atender às suas necessidades durante a internação dos



seus pacientes e trabalho, respectivamente. VALOR GLOBAL: R\$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27035 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 3974 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (item 01),(item 03),(item 04); **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES - ME (MERCADINHO POPULAR)** (item 06); DISPENSA: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 482/2024

PROCESSO Nº: 24001.084805/2024- 31 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de medicamento (**ACALABRUTINIBE, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRI-MIDO REVESTIDO**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento em questão trata-se de medicamento para cumprimento de ordem judicial, utilizado em tratamentos voltados a diversos contextos de doenças VALOR GLOBAL: R\$ 8.981.294,40 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais, quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 (19813); 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01 (1345112); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA** DISPENSA: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 485/2024

PROCESSO Nº: 24001.082970/2024- 59/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de Material Médico Hospitalar (**EXTENSORES DIVERSOS**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que os extensores com tubo transparente flexível e conector Luer Lock para uso em hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) geralmente estão associados a procedimentos médicos e hospitalares que exigem a administração de medicamentos intravenosos, soluções ou coleta de amostras de sangue. Esses dispositivos são fundamentais para garantir segurança e eficácia na infusão, principalmente em pacientes que necessitam de terapias contínuas ou de curta duração; Os extensores são usados para administrar medicamentos vasoativos e outros que auxiliam na manutenção da pressão arterial e da função cardíaca. Para pacientes que necessitam de hidratação ou nutrição de forma intravenosa, o extensor pode controlar com precisão a velocidade de infusão de soluções VALOR GLOBAL: R\$ 343.616,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** DISPENSA: 01/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 488/2024

PROCESSO Nº: 24001.083999/2024-58 / SUITE /SESA OBJETO: aquisição de **COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA – COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE LIVRE DE FIOS SOLTOS, REBARBAS E IMPUREZAS, MEDIDA FECHADA 10 CM (+/- 2CM) X 15 CM (+/- 2CM)** (item 01) e de **COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA – COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE LIVRE DE FIOS SOLTOS, REBARBAS E IMPUREZAS, MEDIDA FECHADA 15 CM (+/- 2CM) X 30 CM (+/- 2CM)** (item 02), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; JUSTIFICATIVA: Solicitamos a aquisição de compressas de gaze acolchoadas por meio de dispensa de licitação, uma vez que os itens deixaram de ser fornecidos com o término da ARP 2023/06112 em 05/03/2024. Informamos que existe um pregão em andamento, de nº 2023212, atualmente na fase “Aguardando Proposta PGE” e classificado como “Não Aceito” em 03.10.2024. Diante da incerteza do processo licitatório e do estoque zerado, a urgência na aquisição desses itens é imprescindível para evitar prejuízos aos atendimentos no Hospital Geral de Fortaleza. Solicitamos, portanto, a providência necessária para a autorização da dispensa de licitação, conforme a previsão legal, considerando a demanda para um período de 12 meses, a m de atender a toda a unidade hospitalar. (...) VALOR GLOBAL: R\$ 78.128,80 (setenta e oito mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420018 4.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**; DISPENSA: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 491/2024

PROCESSO Nº: 24001.084030/2024-02 / SUITE /SESA OBJETO: aquisição de Material Médico Hospitalar (**LUVA, DE PROCEDIMENTO, PEQUENA, BORRACHA/LÁTEX NATURAL, ISENTA DE PO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 22CM, CAIXA 100.0 UNIDADES**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando que a LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL trata-se de material médico classificado como EPI (Equipamento de Proteção Individual), com a finalidade de proteger as mãos dos profissionais da área de saúde do contato com sangue ou fluidos corporais que podem levar à contaminação, bem como, proteger também os pacientes, reduzindo, portanto, a disseminação de vírus, bactérias e outros micro-organismos; Considerando, portanto, que a finalidade das luvas para Procedimento, em hospitais públicos múltipla e abrange desde a proteção contra contaminação até a manutenção de um ambiente estéril e seguro para pacientes e profissionais de saúde durante os procedimentos; Considerando ainda a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetiva, especialmente quanto à proteção individual dos profissionais da saúde e, dessa forma, garantir prevenção adequada destes e de nossa população por meio do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando que a falta de luvas de procedimento de borracha/latex natural, isentas de pó pode ter uma série de repercussões negativas, que variam de riscos à saúde e segurança até problemas de conformidade regulatória e aumento de custos. Portanto, é importante garantir um suprimento adequado dessas luvas em ambientes onde são necessárias para proteger a saúde e a segurança das pessoas; VALOR GLOBAL: R\$ 241.642,80 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais, oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**; DISPENSA: 01/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 492/2024

PROCESSO Nº: 24001.080119/2024-91/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (fls. 016-029), por um período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A ausência desse instrumento essencial pode levar ao adiamento de cirurgias planejadas, especialmente em casos de ressecções intestinais, torácicas, bariátricas e oncológicas. Isso impacta o fluxo das salas cirúrgicas e a gestão hospitalar. Cirurgiões podem precisar recorrer a métodos manuais, como sutura tradicional, que são mais demorados e podem aumentar o risco de complicações, como vazamento de conteúdo intestinal ou sangramentos pós operatórios, além de afetar a precisão do procedimento. A



falta de grampeadores pode estar relacionada a problemas de abastecimento ou custos elevados, impactando a logística hospitalar. Isso pode gerar pressão financeira sobre as instituições de saúde, que precisam lidar com a escassez ou buscar alternativas mais caras. A indisponibilidade desse equipamento essencial pode, portanto, comprometer seriamente a qualidade dos cuidados prestados e a segurança dos pacientes, além de afetar negativamente a eficiência das equipes cirúrgicas; Cabe destacar que a empresa sagrada vencedora do certame P.E nº 20230213, onde foi formalizado ARP nº 2023/26184 (assinada em 16/10/2023), vigente até 05/10/2024, ao valor unitário R\$1.215,20, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; Considerando que diante da imprevisibilidade de abastecimento, é iminente o risco de desabastecimento da Rede SESA deste insumo. Informamos que esta Secretaria emitiu, em 12/06/2024, recebida pelo fornecedor em 13/06/2024, entretanto a empresa ainda não efetuou a entrega, contabilizando 97 dias de inadimplência, sendo notificado através do processo NUP 24001.054544/2024-25; Considerando que o consumo médio mensal (CMM) do grampeador atualmente é de cerca de 05 unidades conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo. Além disso, informamos que atualmente o Centro de Distribuição encontra-se com autonomia de 17 (dezessete) dias, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesa; Considerando a indisponibilidade de outros instrumentos legais vigentes e o status do processo licitatório (NUP 24001.019447/2024-96), observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material, prosseguir com este processo de aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.3390 30.1.5009100000.0; 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **IMPORMEDICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** DISPENSA: 29/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 493/2024

PROCESSO Nº: 24001.078055/2024-69 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento CABAZITAXEL, 60 MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 1,5ML + SOLUÇÃO DILUENTE, AMPOLA 4,5ML (item 03)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais; JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos supracitados, especificada no anexo I, e que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, o óbito do paciente. Considerando que os medicamentos em questão não possuem Ata de Registro de Preço vigente e estão presentes em processos licitatórios em fase inicial. Por este motivo, observa-se que não há tempo hábil para aguardar a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses medicamentos, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses medicamentos, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de doze meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 1345112 -24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 495/2024

PROCESSO Nº: 24001.086265/2024-21 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVENÇÃO CÂNCER - IPC/SESA. JUSTIFICATIVA: A aquisição de material de manutenção é de extrema importância para garantir a continuidade das operações e a segurança das instalações do Instituto de Prevenção do Câncer. VALOR GLOBAL: R\$ 4.308,52 (quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 183397 - 24200364.10.302.171.20572.03.339030.2.6009200000.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA: **F. M. DA R. DO NASCIMENTO**; DISPENSA: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 496/2024

PROCESSO Nº: 24001.087470/2024-11 / SUITE /SESA OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos (24 microscópios)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do IPC/SESA JUSTIFICATIVA: A falta de manutenção adequada pode resultar em custos elevados a longo prazo, tanto em termos de reparo de danos severos quanto na possível necessidade de substituição precoce dos equipamentos. Além disso, a interrupção dos serviços devido a falhas nos equipamentos pode acarretar prejuízos significativos para a instituição, incluindo atrasos em diagnósticos e pesquisas, bem como a insatisfação dos usuários. Para garantir que os serviços de manutenção sejam realizados por profissionais qualificados e com a utilização de peças de reposição adequadas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada. Embora exista um processo licitatório de NUP: 24001.052312/2024-32 em andamento para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, os trâmites burocráticos e o tempo necessário para a conclusão desse processo não atendem à urgência do caso. A espera pelo término do processo licitatório pode resultar em um período inaceitável de inatividade e falta de manutenção do equipamento, impactando negativamente o atendimento aos pacientes. Diante da importância dos microscópios para as atividades da instituição e da necessidade de manutenção regular para assegurar seu pleno funcionamento. Tal medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, além de promover a gestão eficiente dos recursos da instituição. Segue em anexo a listagem dos equipamentos e seus respectivos tombamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 438327 - 24200364.10.302.171.20572.03.339039.2.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **INOVAMED PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 497/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 144,00; PROCESSO Nº: 24001.061713/2024-83 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de medicamento (FERRIPOLIMALTOSE (EQUIVALE A 50MG/ML DE FERRO III), SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados a diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; DISPENSA: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA



*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 499/2024**

PROCESSO N°: 24001.084982/2024-18 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de material (verniz, resina acrílica, solvente)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVENÇÃO CÂNCER - IPC/SESA JUSTIFICATIVA: O Instituto de Prevenção do Câncer (IPC) necessita adquirir Verniz resina acrílica para repor o estoque da instituição. O referido material é utilizado nos Laboratórios de Citologia e Patologia, utilizado na Microscopia para montagem de lâminas, tem o objetivo de impermeabilizar e proteger as amostras biológicas por longos anos. A indisponibilidade desse material pode ocasionar a interrupção de exames fundamentais para o tratamento e diagnóstico dos pacientes. O verniz resina acrílica não é fornecido pelo Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde (SESA) e não está disponível em Atas de Registro de Preços em vigência. Portanto, a aquisição direta do material se torna essencial para manter a regularidade dos serviços prestados pelo IPC, em especial considerando a importância de manter o estoque de insumos estratégicos. Além disso, a compra deste insumo está diretamente relacionada ao interesse público, já que a interrupção dos serviços impactaria negativamente o atendimento a pacientes, comprometendo a qualidade do serviço de saúde e a eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS) VALOR GLOBAL: R\$ 5.903,28 (cinco mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 183397 - 24200364.10.302.171.20572.03.339030.2.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **INSERT PRINT PAPELARIA LTDA** DISPENSA: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 500/2024**

PROCESSO N°: 24001.078056/2024-11 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição do medicamento AZATIOPRINA, 50MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades da rede SESA. JUSTIFICATIVA: Em ato contínuo, foi verificado pela equipe de aquisições vinculada à esta setorial a vantajosidade econômica para aquisição do item supracitado, utilizando o critério de menor preço comparado com a Ata vigente, conforme proposta de preços anexada. Tal economicidade resulta diretamente no aumento da capacidade de execução no projeto, que busca garantir o fornecimento dos medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08648 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IX do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP** DISPENSA: 01/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2024
VIPROC Nº06537563/2023
PRÉ-RESERVA Nº1284406000**

I - CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE/SESA e o INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH; II - OBJETO: A conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para implantação de sistema de gerenciamento de transfusão sanguínea para a Hemorrede do Estado do Ceará e Hospitais com leito SUS que necessitem de transfusão sanguínea, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo independentemente de sua transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VI - VALOR: R\$ 670.000,00 (seiscientos e setenta mil reais); VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08718.24200424.10.302.171.20589.03.33504100.1.600.9200000.1.31; VIII - DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024; IX - SIGNATARIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Ormando Rodrigues Campos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240106**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **E TAMUSSINO E CIA LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Parcial para Registro de Preços que tem por objeto, **futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240106 – SESA. IV – ITEM(NS): **E TAMUSSINO E CIA LTDA**: ITEM 4: QUANT.:113; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 56.500,00 ; ITEM 5: QUANT.: 171; VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 ; ITEM 7: QUANT.: 189; VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 ; ITEM 8: QUANT.:189; VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 276.100,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240201**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** e **SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Parcial para Registro de Preços que tem por objeto, **futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240201 – SESA. IV – ITEM(NS): **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**: ITEM 1: QUANT.: 2.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 325,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 692.250,00 ; ITEM 2: QUANT.: 830; VALOR UNITÁRIO: R\$ 344,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 285.520,00 ; ITEM 9: QUANT.: 1.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 347,0000; VALOR TOTAL: R\$ 530.910,00; ITEM 16: QUANT.:535; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.498.000,00 ; **SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA**: ITEM 8: QUANT.:155; VALOR UNITÁRIO: R\$ 405,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 62.775,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.069.455,00 . VI – DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20232046

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA-EPP**, **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** e **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232046 – SESA. IV – ITEM(NS): **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**: ITEM 1: QUANT.: 5.100 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.7800 ; VALOR TOTAL: R\$ 19.278,00; ITEM 3: QUANT.: 4.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3600 ; VALOR TOTAL: R\$ 6.528,00 ; **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: ITEM 2: QUANT.: 4.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.0500 ; VALOR TOTAL: R\$ 19.845,00; ITEM 8: QUANT.: 6.608 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,6700; VALOR TOTAL: R\$ 70.507,36; **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**: ITEM 4: QUANT.:6.790; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,7080 ; VALOR TOTAL: R\$ 65.917,32; **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP** : ITEM 7: QUANT.: 4.640; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 ; ITEM 9: QUANT.:2.202; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,8200 ; VALOR TOTAL: R\$ 23.825,64 ; ITEM 11: QUANT.: 9.630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8100 ; VALOR TOTAL: R\$ 46.320,30; **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**: ITEM 10: QUANT.: 140.000; VALOR UNITARIO: R\$ 0,9200 ; VALOR TOTAL: R\$ 128.800,00 ;



GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 13: QUANT.: 6.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8000 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.520,00 ; ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA: ITEM 14: QUANT.: 4.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,9500 ; VALOR TOTAL: R\$ 129.983,00 ; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA: ITEM 16: QUANT.: 2.034; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,9900 ; VALOR TOTAL: R\$ 71.169,66 ; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA : ITEM 17: QUANT.: 36.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,7800 ; VALOR TOTAL: R\$ 136.080,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 819.774,28. VI – DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240929

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ROBERTO CORETTI – ME. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240929– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 1.612.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0510; VALOR TOTAL: R\$82.252,80; PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 537.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0612; VALOR TOTAL: R\$32.901,12; ITEM: 4; QUANT.: 4.910.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0832; VALOR TOTAL: R\$408.578,56; ITEM: 6; QUANT.: 7.711.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1175; VALOR TOTAL: R\$906.077,75; ITEM: 8; QUANT.: 1.707.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3363; VALOR TOTAL: R\$574.366,77; ITEM: 9; QUANT.: 573.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0610; VALOR TOTAL: R\$34.989,60; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 14.732,400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0708; VALOR TOTAL: R\$1.043.053,92; ITEM: 5; QUANT.: 23.133.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1053; VALOR TOTAL: R\$2.435.999,67; ITEM: 7; QUANT.: 5.123.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3363; VALOR TOTAL: R\$1.723.100,31; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM: 10; QUANT.: 532.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0905; VALOR TOTAL: R\$48.218,40; ROBERTO CORETTI – ME; ITEM: 11; QUANT.: 177.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0900; VALOR TOTAL: R\$15.984,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.305.522,90; VI – DATA DA ASSINATURA:25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241181

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241181– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 27.732; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,0000; VALOR TOTAL: R\$1.220.208,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.440,4300; VALOR TOTAL: R\$907.470,90; ITEM: 6; QUANT.: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,8100; VALOR TOTAL: R\$81.144,00; EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA; ITEM: 3; QUANT.: 76.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,2000; VALOR TOTAL: R\$780.300,00; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 90,600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8000; VALOR TOTAL: R\$344.280,00; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 6.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; VALOR TOTAL: R\$696.000,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.029.402,90; VI – DATA DA ASSINATURA:25/11/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.089191/2024-84 EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº179/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 218/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 179/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 179/2022, que tem como objeto repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde para o município de Lavras da Mangabeira/CE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 28/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ronaldo Pedrosa Lima..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.091652/2024-89 EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº064/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 198/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio nº064/2022**, cujo objeto é o repasse de recursos para realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS no Município de Guaramiranga/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 06 de dezembro de 2024 e findando em 04 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 27/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Roberlândia Ferreira Castelo Branco.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.081447/2024-13 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVENIO Nº36/2020

I - ESPÉCIE: Doc nº 194/2024 - 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2020, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio nº36/2020**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para a realização de procedimentos médico-hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Luís do Curu/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 24 de novembro de 2024 e findando em 23 de maio de 2025 ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 22/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.084527/2024-12 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº23/2021

I - ESPÉCIE: Doc. nº205/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2021 celebrado entre O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio que tem como por finalidade o repasse de recursos financeiros, para apoio de ações na área da saúde, do Município do Antonina do Norte/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 16/12/2024 ao 14/06/2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); V - DATA E ASSINANTES: 27/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Roseno Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURIDICO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 24001.088819/2024-24
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. n°189/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº036/2022, que tem como objeto repasse de recursos para aquisição de equipamentos para o Município de Frecheirinha/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 15 de novembro de 2024 e findando em 14 de maio de 2025 ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 14/11/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Helton Luis Aguiar Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.081407/2024-63
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº37/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. n°180/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 37/2022 celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio nº37/2022**, cujo objeto é a reforma do hospital municipal de São Luís do Curu/CE, em conformidade com o plano de trabalho. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 07 de novembro de 2024 e findando em 06 de maio de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 07/11/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.082080/2024-47
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº059/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. n°190/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio nº059/2022**, cujo objeto é o repasse de recursos para apoio de ações na área da saúde do Município de Mauriti/CE. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de 06 de dezembro de 2024 e findando em 04 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 25/11/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho E João Paulo Furtado .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.084780/2024-76
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº111/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. n°209/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2022 celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio que tem como por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS, do Município de Barbalha/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 21/12/2024 ao 19/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); V - DATA E ASSINANTES: 27/11/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.084773/2024-74
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2022**

I - ESPÉCIE: Doc nº 207/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio que tem como por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS, do Município do Ararendá/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 21/12/2024 ao 19/06/2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) ; V - DATA E ASSINANTES: 27/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alexandre Felix Dutra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.091287/2024-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2023**

I - ESPÉCIE: Doc nº 202/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 02/2023, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do convênio nº 02/2023, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para apoio de ações na área de saúde do Município de Tabuleiro do Norte/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº 5060. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 07 de dezembro de 2024, com término em 05 de junho de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 27/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rildson Rabelo Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.088630/2024-31
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/2023**

I - ESPÉCIE: Doc nº 187/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 037/2023, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para apoio de ações na área de saúde do Município de Aiuba/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 04 de dezembro de 2024 e findando em 04 de dezembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 27/11/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Ramilson Araújo Moraes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE DOAÇÃO Nº13/2024
NUP 24001.034570/2023-56

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARARIPE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea “a”, da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**: ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO: CPU: 537490 TECLADO: 537489 MONITOR: 537436; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:539173; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:539218; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cícero Ferreira da Silva .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº28/2024
NUP: 24001.037897/2023-80

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IRACEMA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea “a”, da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537046 TECLADO: 537045 MONITOR: 537016; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536856; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537306; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Celso Gomes Da Silva Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº35/2024
NUP 24001.035354/2023-28

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARIDADE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea “a”, da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**: ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO: CPU: 537191 TECLADO: 537189 MONITOR: 537133; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:539127; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:537372; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Simone Fernandes Tavares .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº42/2024
NUP 24001.035031/2023-34

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE URUOCA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea “a”, da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **Doação dos bens abaixo discriminados**: ESPECIFICAÇÃO Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE 01 TOMBAMENTO CPU: 537116 TECLADO: 537113 MONITOR: 537155; ESPECIFICAÇÃO Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão QUANTIDADE 01 TOMBAMENTO: 539123 ESPECIFICAÇÃO Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga QUANTIDADE 01 TOMBAMENTO: 537368; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jan Kennedy Paiva Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº50/2024
NUP 24001.034702/2023-40

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea “a”, da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação dos bens abaixo discriminados**: ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO: CPU: 536949 TECLADO: 536950 MONITOR: 536951; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:536850; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; QUANTIDADE:01; TOMBAMENTO:536800; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Elias De Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº51/2024
NUP 24001.040049/2023-58

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PEREIRO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.76, inciso II, alínea “a”, da lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **Doação dos bens abaixo discriminados**: ESPECIFICAÇÃO Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE 01 TOMBAMENTO CPU: 537063 TECLADO: 537062 MONITOR: 537021; ESPECIFICAÇÃO Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão QUANTIDADE 01 TOMBAMENTO: 536861 ESPECIFICAÇÃO Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga QUANTIDADE 01 TOMBAMENTO: 537350; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Estevam Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°120/2024

PROCESSO: 24001.032541/2024-31

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 24.310,17 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos), junto a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE MADALENA NUNES**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0060-01, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de ortopedia, cirurgia geral e gastro, cirurgia geral urologia e ginecologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de outubro de 2023, em decorrência do Contrato nº 774/2023, vigente até 20/07/2024, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR CORAC/SEADE

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°135/2024

PROCESSO N°24001.037465/2024-50

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.690,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa reais), junto a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, referente a aquisição de órteses e prótese, cirurgia realizada dia 12 de janeiro de 2024 e outras.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°272/2024

NUP 24001.086326/2024-50

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/07/2024 à 31/07/2024 ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes nos processos dispostos no anexo único, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.884,88 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), junto aos (as) **REQUERENTES** do anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
24001.052520/2023-51	FABÍOLA ARRAES DE OLIVEIRA MARQUES	3000728X	MÉDICO	12/12/23 a 31/12/23	R\$ 971,00
24001.053698/2023-19	FABRÍCIO OLIVEIRA LIMA	30007654	MÉDICO	15/12/23 a 31/12/23	R\$ 913,88
TOTAL DA DÍVIDA					R\$ 1.884,88

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.028582/2023-41

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, RECONHECER dívida no valor de R\$ 29.411,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.924.588/0001-93, referente a diárias de mão de obra terceirizada na categoria Motorista, do SAMU 192 CE, no período de 04 de abril de 2023 a 15 de abril de 2023, vinculado ao Contrato 03/2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP – 24001.044778/2023-83

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.940,68 (dois mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e oito



centavos), junto à requerente **ANDREZA SOARES VIEIRA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 3001152X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 21/11/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.066925/2024-57

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e PORTARIA Nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 381,36 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), junto a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de AGOSTO/2024 (complemento).

Mere Benedita do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.036816/2024-13

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 51, inciso VIII, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede no município de Fortaleza/CE, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, RESOLVE, de acordo com o art. 37 e art. 63 §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 31.925,62 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), a título de Despesa de Exercício Anterior – DEA, em favor do **INSTITUTO SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ nº 05.268.526/0001-04, e responsável pela gestão do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), referente aos serviços de cirurgias eletivas realizadas naquela Unidade Hospitalar durante o período de novembro/23 e dezembro/2023, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe. Ademais, ressalta-se a abertura de procedimento administrativo de sindicância, por meio do NUP 24001.066200/2024-69, cujo objeto é apurar a responsabilidade de quem possa ter dado causa ao ato que ensejou o presente pagamento. Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.034715/2024-08

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 51, inciso VIII, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede no município de Fortaleza/CE, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, RESOLVE, de acordo com o art. 37 e art. 63 §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 394.688,07 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), a título de Despesa de Exercício Anterior – DEA, em favor do **INSTITUTO SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ nº 05.268.526/0001-04, e responsável pela gestão do Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV), referente aos serviços de cirurgias eletivas realizadas naquela Unidade Hospitalar durante o período de julho/2023 até dezembro/2023, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe. Ademais, ressalta-se a abertura de procedimento administrativo de sindicância, por meio do NUP 24001.066212/2024-93, cujo objeto é apurar a responsabilidade de quem possa ter dado causa ao ato que ensejou o presente pagamento. Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP:24001.075829/2024/08

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei Nº 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, Considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$8.030,00 (Oito mil e trinta reais), em favor da **PRONTO CIRÚRGICO S C LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 02.360.831/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviço para realização de Exames de Urodinâmica, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, realizados no mês de Agosto de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.036623/2024-54

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.772,93 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), junto ao (a) requerente **ELIANE LIMA DE AGUIAR BARBOSA**, que exerce o cargo/função de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, matrícula nº. 30005007, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 4 de julho a 31 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.100656/2024-65

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320 /1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 35.405,88 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocetros e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.363/0001-40, cujo objeto é pagamento dos serviços prestados no período de 01/11/2024 à 22/11/2024, referente a prestação de serviços na categoria ASSISTENTE SOCIAL, decorrente do contrato 1446/2019, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO).

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.099929/2024-11

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 12.532,83 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ - COOPSIC, inscrita no CNPJ sob o número 12.977.744/0001-40, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS, da competência de 21 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO/HIAS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº121/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003335/2024-75. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
ANA GABRIELA CÉSAR MAGALHÃES Matrícula Nº 494177-13	Especialista	60,00	Curso de Capacitação para Determinação da Morte Encefálica	05, 12, 19 e 26 setembro de 2024	16 hs	960,00

**** * ***

PORTARIA ESP Nº124/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004434/2024-74. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
AMANDA CAVALCANTE FROTA Matrícula Nº 300086-93	Mestre	70,00	Curso em Educação Permanente em Saúde para as Unidades da Rede SESA.	08, 11, 12 e 13 novembro de 2024	28 hs	1.960,00

**** * ***

PORTARIA ESP Nº126/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004696/2024-39. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPÉRINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MARIA DOLORES DUARTE FERNANDES Matrícula Nº 30110.1.X	Mestre	70,00	Curso de Especialização em Gestão de Sistema e Serviço de Saúde-SILOS	04, 05 e 06 novembro de 2024	24 hs	1.680,00

**** * ***

PORTARIA ESP Nº127/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005207/2024-66. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPÉRINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
JOSEBSON SILVA DIAS Matrícula Nº 000219-1	Especialista	60,00	Curso de Qualificação em Anatomia e Necropsia.	20 de novembro de 2024	08 hs	480,00

**** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2024

PROCESSO Nº: 24022.006687 / 2024-82 OBJETO: Contratação de Plataforma para **Serviços em Nuvem Integrada de Segurança com Videomonitoramento e Controle de Acesso** para a Escola de Saúde Pública do Ceará, por um período de 36 (trinta e seis) meses; JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI N.º 16.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (D.O. 27.12.18) ALTERADA PELA LEI Nº 16.921 DE 08 DE JULHO DE 2019 (D.O. 09.07.19). VALOR GLOBAL: 1.711.236,00 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e trinta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150402.24200814.10.126.421.20293.03.339040.1.500.9100000.0 – Item de Despesa 2501, Fonte 500 – MAPP 800 – PF 2413018072024M FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; CNPJ nº.: 03.773.788/0001-67 DISPENSA: 02/12/2024 - LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI RATIFICAÇÃO: 02/12/2024 - LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIS JOSE FERREIRA PITOMBEIRA**, matrícula 30001699, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 26 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VALESCA DE JESUS DA ROCHA**, matrícula 3000342X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 09 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88º da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.741, de 08 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **NYRLA MARA PESSOA SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 35.741 de 01 de Novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado e m 08 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **GUILHERME DUTRA ALENCAR**, com cargo de CAPITAO, matrícula 30854411, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.741, de 08 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, **VALESCA DE JESUS DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0041/2024-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.741, de 01 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **GUILHERME DUTRA ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0042/2024-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.741 de 08 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **NYRLA MARA PESSOA SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Qualidade de Vida, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0043/2024-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.741 de 08 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR **VALESCA DE JESUS DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EDITAL Nº92/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 10 DE OUTUBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E PREENCHIMENTO DA FIC (FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam pública a convocação COMPLEMENTAR do candidato para realização da AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA e PREENCHIMENTO DA FIC (Ficha de Informações Confidenciais), referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Avaliação de Capacidade Física para o Cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares

– QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE acontecerá nos dias 13 de outubro de 2024 e 20 de outubro de 2024 no local relacionado abaixo:
Centro Universitário Estácio do Ceará – Via Corpvs, Rua Eliseu Uchôa Beco, 600 – Guararapes, Fortaleza - CE

1.2. Os horários constam no ANEXO I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dessa etapa e o comparecimento no horário determinado.

1.4. O Exame de Avaliação de Capacidade Física, aplicado aos candidatos serão realizados no período
13/10/2024 e 20/10/2024 e seguirão a seguinte sequência:

DIA 13/10/2024:

a) Abdominal Remador

b) Corrida de 12 minutos

DIA 20/10/2024:

c) Barra Fixa

d) Corrida de 50 metros

2. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Ficam convocados para participar da Avaliação de Capacidade Física todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica, elencados no Anexo I deste Edital.

2.2. A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

2.3. A Avaliação de Capacidade Física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

2.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.cosulpam.com.br.

2.5. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos Públicos do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9.9624-0600 (WhatsApp).

2.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante neste Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso.

2.6. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local e sala constantes neste Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.7. Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo Instituto Consulpam, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

2.10. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 9.9.11.2 do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022.

2.11.1. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO II), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido à Avaliação de Capacidade Física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização da Avaliação de Capacidade Física, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.13. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física e calçados apropriados para prática desportiva.

2.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Instituto Consulpam, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

2.16. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do Instituto Consulpam, responsável pela realização do referido exame.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o Instituto Consulpam poderá interromper e/ou cancelar a realização da Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A Avaliação de Capacidade Física será constituído de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0(zero) a 10,00 (dez): Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) ou se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

2.19.1. No primeiro dia será realizado o teste de Flexão Abdominal e Corrida de 12 minutos.

2.19.2. O segundo dia será realizada Flexão Dinâmica/Estática de braço na barra fixa e Corrida de 50 metros.

2.20. O candidato que realizar a Avaliação de Capacidade Física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

2.21. A Avaliação de Capacidade Física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.22. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, consequentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.23. Todos os testes que compõem a Avaliação de Capacidade Física serão gravados em vídeo pela Banca Organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital de Convocação ou no Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, publicado dia 07 de outubro de 2022, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

2.27. A critério da Administração, a realização da Avaliação de Capacidade Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1. ABDOMINAL REMADOR PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

3.1.1. O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um sinal de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes critérios:

a) A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas



e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 b) Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;
- b) O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;
- c) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- f) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) Se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3.1.3. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.2. CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS

3.2.1. Será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto:

- a) Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.
- b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

3.2.2. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;
- b) O candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) O candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- e) O relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
- f) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) Orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando souou o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto no Item 3.2.1. alínea "b" deste Edital.

3.2.3. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

3.3. TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de joelho.

3.3.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- c) A contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- g) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “f” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

h) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

j) O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

3.3.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Apoiar o queixo na barra;

d) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

e) Utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

3.3.3. No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.4. TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

3.4.1. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;
- e) A altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra a candidata deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- f) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

3.4.2. No dia de realização da prova, caso a candidata não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

3.5. CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

a) Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada;

b) Ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b) No momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c) Após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;



d) Na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

3.5.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

a) Iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;

b) Dar ou receber qualquer ajuda física;

c) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

3.5.2. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.6. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.6.1. A Avaliação de Capacidade Física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.2. A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

3.6.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

3.6.4. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

3.6.5. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.5.1. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 3.6.9. deste Edital.

3.6.6. Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista preliminar dos candidatos considerados “APTOPS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b) Lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOPS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

3.6.7. Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista nominal dos candidatos considerados “APTOPS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física;

b) Lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOPS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

3.6.8. Após todas as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado “INAPTO” e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.

3.6.9. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da Avaliação de Capacidade Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0	Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0
	46	9,0		10	9,0
	45	8,0		09	8,0
	44	7,0		08	7,0
	43	6,0		07	6,0
	42	5,0		06	5,0
	41	4,0		05	4,0
	40	3,0		04	3,0
	39	2,0		03	2,0
	38	1,0		02	1,0
	Abaixo de 38	0,0		Abaixo de 02	0,0
Corrida de 12 minutos	3.000m	10,0	Corrida de 50 metros	Até 7:25s	10,0
	2.900m a 2.999m	9,0		7:26s a 7:50s	9,0
	2.800m a 2.899m	8,0		7:51s a 7:75s	8,0
	2.700m a 2.799m	7,0		7:76s a 8:00s	7,0
	2.600m a 2.699m	6,0		8:01s a 8:25s	6,0
	2.500m a 2.599m	5,0		8:26s a 8:50s	5,0
	2.400m a 2.499m	4,0		8:51s a 8:75s	4,0
	2.300m a 2.399m	3,0		8:76s a 9:00s	3,0
	2.200m a 2.299m	2,0		9:01s a 9:25s	2,0
	2.100m a 2.199m	1,0		9:26s a 9:50s	1,0
	Abaixo de 2.100m	0,0		Acima de 09:50s	0,0

TABELA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0	Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0
	42	9,0		12s	9,0
	41	8,0		11s	8,0
	40	7,0		10s	7,0
	39	6,0		09s	6,0
	38	5,0		08s	5,0
	37	4,0		07s	4,0
	36	3,0		06s	3,0
	35	2,0		05s	2,0
	34	1,0		04s	1,0
	Abaixo de 34	0,0		Abaixo de 04s	0,0
Corrida de 12 minutos	2.600m	10,0	Corrida de 50 metros	Até 8:50s	10,0
	2.500m a 2.599m	9,0		8:76s a 9:00s	9,0
	2.400m a 2.499m	8,0		9:01s a 9:25s	8,0
	2.300m a 2.399m	7,0		9:26s a 9:50s	7,0
	2.200m a 2.299m	6,0		9:51s a 9:75s	6,0
	2.100m a 2.199m	5,0		9:76s a 10:00s	5,0
	2.000m a 2.099m	4,0		10:01s a 10:25s	4,0
	1.900m a 1.999m	3,0		10:26s a 10:50s	3,0
	1.800m a 1.899m	2,0		10:51s a 11:75s	2,0
	1.700m a 1.799m	1,0		11:76s a 12:00s	1,0
	Abaixo de 1.700m	0,0		Acima de 12:00s	0,0

4. DO PREENCHIMENTO DA FIC – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1 Ficam convocados para o envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 Do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link “FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

4.2. O envio da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e outros documentos previstos no subitem 11.8 do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 07 de outubro de 2022, ocorrerá por meio de sistema on-line disponibilizado na Área do Candidato para tanto, mediante o envio de imagens digitalizadas.



4.3. O Formulário Eletrônico estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

4.4. O envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

4.5. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com a situação “Envio pendente”, o qual mudará para status “Envio Finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver dentro do prazo previsto constante no item 4.1. desse Edital, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário.

4.6. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, a situação desse processo mudará para “Envio Finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 4.1, tendo o candidato concluído ou não o upload dos seus arquivos.

4.7. Somente serão aceitos arquivos no formato: PDF.

4.8. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

4.9. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

4.10. No documento anexado, deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

4.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1. Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC).

5.2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.3. A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

5.4. Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

5.5. A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5.6. O candidato deverá enviar a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) Da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino; II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

II. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

5.7. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

5.8. Serão desconsiderados os documentos com rasurados.

5.9. A Academia de Segurança Pública - AESP receberá os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

5.10. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

5.11. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

c) Vício de embriaguez;

d) Uso de droga ilícita;

e) Prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;

f) Figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;

g) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

h) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

i) Existência de antecedentes criminais;

j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;

k) Manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;

l) Prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;

m) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;

n) Na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

5.12. Nas situações elencadas na alínea “f” do caput, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

5.13. Nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

5.14. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 5.6 e 5.11, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II. Apresentar documento ou certidão falso;

III. Apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 5.7;

IV. Apresentar documentos rasurados;

V. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 5.11;

VI. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

5.15. Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

5.16. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

5.17. O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/ subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.

5.18. Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.

5.19. Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.

5.20. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.

5.21. Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos de verão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

5.22. O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:

I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;

II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;



- III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;
- IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;
- V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;
- VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;
- VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;
- VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.
- 5.23. No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.24. A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.
- 5.25. A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).
- 5.26. Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;
- 5.27. No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.28. A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.
- 5.29. No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.30. A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.
- 5.31. A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.
- 5.32. No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 5.33. Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos "APTO" e "INAPTO".
- 5.34. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.
- 5.35. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 5.36. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- 5.37. A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):
- a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;
 - b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);
 - 5.38. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
 - 5.39. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.
 - 5.40. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;
 - 5.41. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
 - 5.42. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.
 - 5.43. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.
 - 5.44. O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.
 - 5.45. O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.
 - 5.46. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
 - 5.47. Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação.
 - 5.48. A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
 - 5.49. A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidatos recomendados, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física será realizada na data provável de 28 de outubro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.2. A partir das 0h00min do dia 29 de outubro até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física.
- 6.3. O Resultado Pós – Recurso da Avaliação de Capacidade Física será publicado na data provável de 01 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.4. A divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social será realizada na data provável de 25 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.5. A partir das 0h00min do dia 26 de novembro até as 23h59 do dia 27 de novembro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social.
- 6.6. O Resultado Pós – Recurso da Investigação Social será publicado na data provável de 04 de dezembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.
- 6.7. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física e Divulgação do Resultado Preliminar da Investigação Social, referente ao Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, e alterações.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

AO EDITAL N°92/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
10:00	10:30	197	13/10/2024 e 20/10/2024	1021585	PAULO JONATHAN ROCHA ARAUJO	MASCULINO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (SOLDADO QPPM)

ANEXO II
AO EDITAL Nº92/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 10 DE OUTUBRO DE 2024
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Avaliação de Capacidade Física do concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 001/2022
– SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores.

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

*** * *** *

EDITAL Nº98/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam público o resultado pós-recurso da **AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, dos candidatos convocados** pelos Editais Nº 91, 92 e 93, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpm – Consultoria Público-Privada, conforme segue:

1. Resultado Final dos candidatos submetidos a Avaliação de Capacidade Física, contendo os seguintes dados: Inscrição, Nome, Result. Flexão Abdominal, Result. Corrida 12m, Result. Flexão Barra Fixa, Result. Corrida 50m, Média, Resultado Final.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULT. FLEXÃO ABDOMINAL	RESULT. CORRIDA 12M	RESULT. FLEXÃO BARRA FIXA	RESULT. CORRIDA 50M	MÉDIA	RESULTADO FINAL
997189	ALICIA HELLEN SOUSA OLIVEIRA	7	4	0	8	4,75	INAPTO
1018105	AMANDA GUIMARAES GOMES DE SOUSA	10	7	10	10	9,25	APTO
989916	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA ELLERY	10	4	10	7	7,75	APTO
993665	ANA CAROLINE BATISTA SOUZA	10	5	6	8	7,25	APTO
1028877	ANA CLIVIA CAVALCANTE DOS SANTOS	7	4	10	10	7,75	APTO
1025127	ANA VITÓRIA NOGUEIRA DE CASTRO	10	6	10	5	7,75	APTO
1025413	ANGELICA DA COSTA ALVES	9	7	10	8	8,5	APTO
1007540	ARLEANA LIZAMA FERRANCHINNI GOMES FIGUERÊDO	10	7	10	10	9,25	APTO
1013878	BÁRBARA VITÓRIA ALMEIDA VIANA	10	2	10	6	7	APTO
1035748	BRENDA OLIVEIRA DE AGUIAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1013370	CRISS SABRINA AMLES BRAGA	8	5	5	8	6,5	APTO
1004101	EDNA NAIANE LOPES DE SOUZA	9	8	10	9	9	APTO
1049251	FRANCISCA DAIANE SOUZA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1059824	FRANCISCA JÉSSICA LIMA DE ARAÚJO	10	5	10	8	8,25	APTO
1038430	IARA RODRIGUES DE MOURA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
991127	IDAIANA BRANDAO DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1005106	JESSICA MERCIA ROSENO DE LIMA	10	7	10	10	9,25	APTO
1021289	KAENNY BONFIM DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1022358	LARISSE MONTEIRO RODRIGUES	10	6	10	8	8,5	APTO
992692	LAYSE LORENA BATISTA LUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1004241	MARIA EVELINE BESSA DE PAULA DOS SANTOS	10	5	5	10	7,5	APTO
1042537	MARIA LUANA MARQUES	10	8	10	10	9,5	APTO
1008057	MARIA RAIANE DOS SANTOS	10	5	10	7	8	APTO
997137	PATRICIA MOREIRA AVILA	10	5	4	9	7	APTO
1081213	RANELLORY SOARES GADELHA	10	6	10	10	9	APTO
1004169	RAQUEL DE ARAÚJO XAVIER DAMASCENO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1062910	SAMARA DE SOUZA ALMEIDA	10	6	10	8	8,5	APTO
1054220	SARA ALENCAR DE FARIAS	10	6	7	10	8,25	APTO
994727	TALITA EVANGELISTA DE ARAUJO	7	6	10	8	7,75	APTO
1023493	TALITA MONTEIRO VIEIRA	10	8	10	10	9,5	APTO
1008964	THAIANE BARREIRA BARBOSA	10	4	10	6	7,5	APTO
993561	AILSSON BARBOSA LIMA	10	6	10	10	9	APTO
1017794	ALAN DAVID CHAVES ARAÚJO	10	5	8	7	7,5	APTO
1001522	ALCIDES ALVES MOTA NETO	10	5	10	10	8,75	APTO
1010724	ALEFF LINHARES ARAGÃO CARVALHO	6	7	3	7	5,75	APTO
994782	ALLISON GABRIEL SOARES ARRAIS	10	5	10	10	8,75	APTO
1006885	ANDERSON LEONARDO MARINHO DA SILVA	10	6	5	8	7,25	APTO
1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	10	3	7	8	7	APTO
994966	ANTONIO ALEX ALMEIDA SILVA	10	5	6	9	7,5	APTO
1004349	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA JUNIOR	10	7	10	8	8,75	APTO
1034480	ANTÔNIO FABIO DE OLIVEIRA UCHÔA	9	6	10	9	8,5	APTO
1024655	ANTONIO LUCAS SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1002338	ANTONIO MOISES SOARES PIRES	10	4	10	9	8,25	APTO
993738	ANTONIO VALTER TEOFILO DA COSTA JUNIOR	4	5	5	9	5,75	APTO
1038202	ARI ANDERSON NOGUEIRA UCHOA	10	1	5	4	5	APTO
989996	ÁTILA CONSTANTINO DA SILVA	9	2	7	10	7	APTO
1028677	AURELIO JADSON ROSEIRA SILVA	10	3	9	8	7,5	APTO
1014415	AURISLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA	10	3	10	7	7,5	APTO
1004462	BATISTA BRYAN ALEJANDRO NUNES DA SILVA	5	8	6	10	7,25	APTO
1036378	BRUNO DEIVYD DA SILVA LIMA	5	3	AUSENTE	AUSENTE	2	INAPTO
989261	BRUNO SILVA LISBOA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1044863	CAIO CARVALHO PESSOA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1031382	CARLOS ANDRE SILVA FILHO	5	3	6	9	5,75	APTO
999146	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	10	6	5	7	7	APTO
1003718	CARLOS DANIEL SOARES DE ARRUDA	10	7	10	7	8,5	APTO
1058059	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	7	6	8	10	7,75	APTO
1039948	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	10	6	8	9	8,25	APTO
1023314	CESAR CLEVER DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1081251	CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	10	4	10	10	8,5	APTO
1006906	CICERO LEONARDO DA SILVA MARQUES	10	6	10	10	9	APTO
1089306	CICERO WELLIAN QUEIROZ DE SOUSA	9	2	3	10	6	APTO
1012962	CLEBER MORENO FERREIRA	8	4	10	10	8	APTO
1070623	CLEIRTON MOREIRA FELIX	0	0	2	6	2	INAPTO
1009072	CRISTIAM MACARIO DA SILVA MOURA	10	7	6	7	7,5	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	RESULT. FLEXÃO ABDOMINAL	RESULT. CORRIDA 12M	RESULT. FLEXÃO BARRA FIXA	RESULT. CORRIDA 50M	MÉDIA	RESULTADO FINAL
993459	DANIEL CESAR RIBEIRO NETO	10	7	9	10	9	APTO
993071	DANIEL DE CARVALHO LOPES	10	5	6	4	6,25	APTO
1011591	DARLLAN MARKSON BEZERRA HOLANDA	5	4	1	8	4,5	INAPTO
1038554	DAVI DE QUEIROS SERRA	9	6	8	9	8	APTO
992785	DAVI DIAS BEZERRA	8	6	10	9	8,25	APTO
1015551	DEYVISON XIMENES NOBRE	10	5	10	8	8,25	APTO
1035506	DIEGO TALLYS DE SOUSA FARIAS	10	6	10	10	9	APTO
1065338	ELBER DE LIMA BARBOSA	10	3	8	7	7	APTO
993053	EMANOEL DENIS HONÓRIO DA SILVA	10	2	6	7	6,25	APTO
1078083	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	7	7	10	10	8,5	APTO
1038282	ERIC DOUGLAS LIMA SOUSA	8	7	9	8	8	APTO
991464	ERIK JOHNNY TEIXEIRA ALVES	10	7	7	10	8,5	APTO
1000983	EVERTON VIEIRA FERREIRA DA SILVA	10	5	10	9	8,5	APTO
1000328	FABRÍCIO LÔBO SILVA	8	2	4	9	5,75	APTO
1076551	FELIPE DE JESUS ALMEIDA COSTA DA SILVA	9	2	3	9	5,75	APTO
1000658	FELIPE MATOS DA SILVA	10	3	7	10	7,5	APTO
995053	FELIPE WALISSON LOPES DA COSTA	10	2	4	7	5,75	APTO
1035594	FELLIPPE EMANUEL MOREIRA TARGINO	6	6	10	9	7,75	APTO
1023835	FILIPE NERY SOUSA DE MENDONÇA	10	3	10	6	7,25	APTO
1014596	FRANCISCO ALAN FERREIRA DA SILVA	10	3	8	9	7,5	APTO
1071406	FRANCISCO BRENO RIBEIRO PATRICIO	9	4	8	8	7,25	APTO
1030747	FRANCISCO DMISON PEREIRA DE LIMA	10	3	4	6	5,75	APTO
1041860	FRANCISCO EGBERTO DA COSTA TEIXEIRA	7	2	1	6	4	INAPTO
1006634	FRANCISCO ERMESON DE SOUSA	5	10	7	9	7,75	APTO
1004827	FRANCISCO JORGE COSTA DE ALCÂNTARA	10	5	AUSENTE	AUSENTE	3,75	INAPTO
1020653	FRANCISCO LEONARDO SILVA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
994403	FRANCISCO LUCAS SILVA SANTOS	10	5	10	10	8,75	APTO
1022890	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA SILVA	10	7	10	10	9,25	APTO
1015747	FRANCISCO SALES DE LIMA JUNIOR	9	6	9	10	8,5	APTO
997584	FRANCISCO WELLINGTON DUTRA CARDOSO	10	8	10	10	9,5	APTO
996993	FRANCISCO WENDEL VIDAL DA SILVA	10	8	10	8	9	APTO
1001624	FRANKLIN PEREIRA SANTIAGO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
993853	FRANSUWEL DA SILVA MESQUITA	10	4	10	10	8,5	APTO
993864	GABRIEL ALMEIDA DE SOUSA	10	6	4	10	7,5	APTO
1077496	GABRIEL LIMA PINHEIRO	10	4	10	9	8,25	APTO
993724	GABRIEL MELO XAVIER	10	1	4	7	5,5	APTO
1001373	GABRIEL MOURA ROCHA	10	3	6	9	7	APTO
1005446	GABRIEL VIANA BRASIL	8	6	10	9	8,25	APTO
1007872	GIDEONE SILVA GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1010492	HYGOR LÁZARO DA SILVA	10	3	6	10	7,25	APTO
1089808	IGOR CUNHA QUEIROZ PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1063404	ITALO BRUNO NOGUEIRA MAGALHAES	10	6	6	7	7,25	APTO
1012708	ITALO GABRIEL ROCHA QUEIROZ	9	4	10	7	7,5	APTO
1004097	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	10	5	10	9	8,5	APTO
1019924	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA	4	8	3	8	5,75	APTO
1026592	JEFFERSON RAABELO MOURA	10	8	10	10	9,5	APTO
1038821	JHON MAIK DE SOUZA	10	10	10	9	9,75	APTO
993511	JHOY RYBERTON BARRETO DE QUEIROZ	1	2	7	10	5	APTO
989767	JOÃO AURIELIO DE OLIVEIRA SOARES	10	2	10	9	7,75	APTO
1053144	JOÃO CARLOS DE FRANÇA GABRIEL	10	4	10	10	8,5	APTO
1022434	JOAO DAVID OLIVEIRA DINIZ	9	5	10	10	8,5	APTO
1026969	JOÃO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	9	5	7	10	7,75	APTO
1048268	JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1002350	JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA FREIRE	10	4	10	9	8,25	APTO
993921	JOÃO VICTOR TELES DE OLIVEIRA	9	7	6	7	7,25	APTO
1015357	JOHN VICTOR DA COSTA ROCHA	5	4	10	8	6,75	APTO
1029945	JOHNATA ALVES NERY	10	3	7	7	6,75	APTO
1108810	JONAS FELIPE DA SILVA	7	4	3	7	5,25	APTO
989799	JÓNATHAN ALCÂNTARA TAVARES LEITE	8	4	7	9	7	APTO
1008790	JONATHAN DA SILVA EUGENIO	10	4	10	9	8,25	APTO
1012413	JONE VITAL DE SOUSA	10	7	10	9	9	APTO
1031530	JORGE FELIPE MARQUES PIMENTEL	10	2	7	6	6,25	APTO
1018016	JORHDANN DE OLIVEIRA ANDRADE	10	6	8	9	8,25	APTO
1016056	JOSE ANDERSON DE SOUSA SANTANA	10	4	10	8	8	APTO
1005456	JOSE BRUNO PEREIRA FELIX	8	3	8	8	6,75	APTO
1021649	JOSE JHONATHAN DE ARAUJO GOMES	10	7	10	10	9,25	APTO
991426	JOSE RIBAMAR DE SOUZA JUNIOR	10	2	2	8	5,5	APTO
1008515	JOSÉ WELLINGTON SOUSA ARAÚJO	10	3	10	10	8,25	APTO
1032286	JOSÉ WENDERSON TOMAZ DOS SANTOS	8	3	6	9	6,5	APTO
1027434	JOSE WESLEY DA SILVA NUNES	8	5	7	8	7	APTO
1011193	JOSENALDO FRANCA DE BARROS	9	6	10	9	8,5	APTO
1030168	JUAN VICTOR LEÃO MATOS	8	3	9	8	7	APTO
1029376	JULIO OLIVEIRA TAVARES	9	6	7	9	7,75	APTO
993327	KAIO CESAR FEITOSA LACERDA	9	2	6	10	6,75	APTO
1011827	KAIO RODRIGUES LEITÃO	9	7	10	8	8,5	APTO
997659	KAIRON JUNIOR DA SILVA SOUSA	10	7	10	9	9	APTO
1005750	LAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	10	3	8	6	6,75	APTO
991853	LEANDRO RODRIGUES SILVA	8	2	9	8	6,75	APTO
998974	LEONARDO DE SOUZA COSTA RODRIGUES	8	2	2	9	5,25	APTO
995452	LEONARDO GENILSON SANTOS DE SOUSA	10	4	10	9	8,25	APTO
990978	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
996227	LEONE ALESSON DE OLIVEIRA VIANA	2	2	8	9	5,25	APTO
1011162	LORRAN KELVIN FONSECA DE SOUZA	10	8	9	10	9,25	APTO
990081	LUCAS ANDRADE DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1020230	LUCAS ARAÚJO DE LIMA	7	4	7	10	7	APTO
1054770	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
996744	LUIZ PHILIPE LIMA MONTEIRO	10	5	9	7	7,75	APTO
1014642	MADSON DA SILVA BARROS	8	4	7	10	7,25	APTO
991187	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO	10	5	2	9	6,5	APTO
1035338	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	10	5	10	10	8,75	APTO



INSCRIÇÃO	NOME	RESULT. FLEXÃO ABDOMINAL	RESULT. CORRIDA 12M	RESULT. FLEXÃO BARRA FIXA	RESULT. CORRIDA 50M	MÉDIA	RESULTADO FINAL
1018568	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANÇA	10	7	10	10	9,25	APTO
1024174	MARCIO CARNEIRO ARAUJO	10	7	8	10	8,75	APTO
992258	MARCOS DA SILVA CHAVES FILHO	10	1	3	9	5,75	APTO
1002189	MÁRIO DUARTE PINHEIRO NETO	10	7	10	10	9,25	APTO
1012373	MARLON LENNON DA SILVA GOMES	9	3	10	7	7,25	APTO
1057506	MATHEUS JUCÁ SOARES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1023177	MATHEUS MELO OLIVEIRA	10	3	10	8	7,75	APTO
989084	MICHAEL BRAGA DE ARAUJO	10	5	7	7	7,25	APTO
1029710	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	10	4	10	9	8,25	APTO
1049547	MIGUEL ALISSON SOMBRA	10	6	10	9	8,75	APTO
998402	MIQUEIAS CLAUDIO OLIVEIRA CARNEIRO	10	5	9	7	7,75	APTO
1009896	MURILLO MENEZES MAGALHÃES MARTINS	6	6	9	10	7,75	APTO
994753	NATAN BESSA BATISTA	10	3	10	7	7,5	APTO
1066688	NICOLAS MATHEUS SANTOS LOBO	10	5	9	10	8,5	APTO
999047	PATRICK LUAN CÂNDIDO BARROS	6	7	6	9	7	APTO
1018507	PAULO HENRIQUE TIBURTINO	10	7	10	10	9,25	APTO
999007	PAULO JACKSON SILVA BARBOSA	10	8	10	8	9	APTO
995650	PAULO UCHOA DE LIMA	8	7	6	6	6,75	APTO
1014505	PAULO YVTTHON SOUSA DOS SANTOS	10	4	10	8	8	APTO
1009698	PEDRO ANALWAM RODRIGUES MOTA	10	3	7	9	7,25	APTO
1003609	PEDRO PAULO SARAIVA COSTA	10	2	10	6	7	APTO
995555	PEDRO YURI ANDRADE BRAGA SOUZA	10	4	10	10	8,5	APTO
1057388	RAFAEL DE ASSIS QUEIROZ	4	3	5	9	5,25	APTO
990780	RENAN LIMA COSTA	9	3	9	6	6,75	APTO
1080692	RENATO DIAS DOS SANTOS	9	3	5	5	5,5	APTO
997710	ROBERTO DOUGLAS CHAVES EVANGELISTA	8	7	10	10	8,75	APTO
993589	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	10	3	8	5	6,5	APTO
993494	RUBENS REINALDO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1031922	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	10	5	10	10	8,75	APTO
993012	SAMUEL PINHEIRO FONTELLES	9	4	10	8	7,75	APTO
1019445	THALYSON ORIEL SOUSA DA FROTA	8	1	5	8	5,5	APTO
1088631	THEOGENES SANTOS PEREIRA	10	3	4	8	6,25	APTO
1065190	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	6	4	10	9	7,25	APTO
1070887	VICTOR FELIPHE DE OLIVEIRA FRANCA	10	5	10	9	8,5	APTO
1099165	VICTOR HUGO DE MELO LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1079923	VICTOR HUGO SANTOS DE MESQUITA	9	2	1	9	5,25	APTO
990082	VICTOR ROBERTO DO NASCIMENTO SANTANA	9	5	10	9	8,25	APTO
1013952	VINICIUS BATISTA LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	INAPTO
1090395	WALLACE DO VALE SOUSA	10	5	10	7	8	APTO
993807	WEDSON MANOEL RODRIGUES MARTINS	10	4	10	10	8,5	APTO
1029038	WELLYNGTON SALLO SOUSA DE OLIVEIRA	6	1	10	7	6	APTO
998407	YURI ALVES DE CARVALHO	10	5	8	8	7,75	APTO
1021585	PAULO JONATHAN ROCHA ARAUJO	7	3	10	9	7,25	APTO
1035271	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUZA*	10	3	10	10	8,25	APTO

*Candidato Sub Judice (Processo nº 3037051-46.2023.8.06.0001)

2. Disposições Finais

2.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado foi nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 pelo e-mail: provapratica@consulpam.com.br, com o assunto: RECURSO AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA - PMCE - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº.001/2022.

2.2. Todos os recursos interpostos pelo meio e prazo estipulado foram respondidos via e-mail.

Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2024.



Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**** * ***

CORRIGENDA

NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO / SÉRIE 3 / ANO XVI, Nº 224, de 27 de novembro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5726/2024 – CBMCE. **Onde se lê:** OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5726/2024, no valor total de R\$ 313.402,00(Trezentos e treze mil quatrocentos e dois reais). **Leia-se:** OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5726/2024, no valor total de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEIRO**, matrícula 16777811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 05 de Novembro de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**AROLDO MENDES ANTUNES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

PORATARIA CC 0188/2024-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **AROLDO MENDES ANTUNES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia do 27º Distrito Policial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0193/2024-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RAFAEL MESQUITA LANDIM**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 05 de Novembro de 2024 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0193/2024-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259, de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR RAFAEL MESQUITA LANDIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA N°888/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **MARCIO GONCALVES LINHARES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.126-0-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°985/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL, que viajaram para o município de Boa Viagem, do dia 18/11/2024 ao dia 19/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação para realizar cumprimentos de mandados; conforme processo nº10051.033019/2024-76, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°985/2024-DIFIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Sabrina Lemos de Oliveira	300.113-6-8	Inspetora	Quixadá	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
Joao Ismael de Oliveira Silva	300.113-2-5	Inspetor	Quixadá	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
Joao Paulo de Amorim Moraes	300.098-6-X	Inspetor	Quixadá	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
Licya Araujo Duarte	300.116-5-1	Inspetora	Quixadá	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
Kassio Silva de Sousa	300.124-3-7	Inspetor	Quixadá	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
Matheus Pinheiro Gomes Siebra	300.123-8-0	Inspetor	Quixadá	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,84

*** *** ***

PORATARIA N°986/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária Especializada - DPJE, que viajaram para o município de Capistrano-Ce do dia 21/11/2024 ao dia 22/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de operação policial do Departamento Técnico Operacional - DTO; conforme processo nº10051.032996/2024-56, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº986/2024-DIFIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Josiel Rodrigues Dantas	301.220-9-7	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Rogério Ramos de Oliveira	300.230-1-3	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Pedro Viana Nunes Filho	300.029-2-X	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Adelon Barbosa Gomes	301.216-0-0	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Alice Maria Claro de Sousa	300.088-4-7	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Thiago Soares de Souza	300.030-8-X	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Caio Lucas Nicolau Policarpo	301.225-0-X	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Allyson de Sousa Alexandre da Silva	301.210-4-X	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Yeska Tamiris Ferreira Magalhães	301.214-8-1	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Maria Eliane Pereira Gomes	168.013-1-3	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Moisés Ferreira Pinto	106.339-1-5	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Messias Paulo Rodrigues de Oliveira	106.336-1-3	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
Rafael Freire Gomes	405.077-1-X	Inspetor	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.562,82

*** * *** *

PORTARIA Nº1029/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, que viajaram para Ipu, do dia 26/11/2024 ao 28/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar entrega de mobília na Delegacia Municipal de Ipu – CE; conforme processo nº10051.032090/2024-31, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1029/2024-DIFIN DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Airton Ferreira de Oliveira	300.819-1-9	Inspetor	Fortaleza	Ipu	2,5	131,43	328,57
Evanesio Marcelino de Sousa Júnior	021.653-1-7	Inspetor	Fortaleza	Ipu	2,5	131,43	328,57
TOTAL	-	-	-	-	-	-	657,14

*** * *** *

PORTARIA Nº1034/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Sobral, matrícula nº791.111-9-8, que viajou para Fortaleza, do dia 18/11/2024 ao dia 30/11/2024, com a finalidade de participar do “Curso de operações de inteligência da COIN”, conforme processo nº10051.032022/2024-72, concedendo-lhe doze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.642,87 (hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1035/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate à Corrupção-DECOR, que viajaram para Granja e outras cidades na região do litoral norte, no dia 13/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências; conforme processo nº10051.032134/2024-23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1035/2024-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	19811212	Inspetor	Fortaleza	Granja	0,5	131,43	65,71
ANDERSON MARTINS DAHER	30119959	Escrivão	Fortaleza	Granja	0,5	131,43	65,71
WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	40516115	Inspetor	Fortaleza	Granja	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** * *** *

PORTARIA Nº1036/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguarauna, que viajaram para Fortaleza, no dia 11/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar recambiamento de preso; conforme processo nº10051.032073/2024-02, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1036/2024-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FABIO QUEIROZ DA SILVA	40476911	Inspetor	Jaguarauna	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
CINTIA LIDIANE DE MORAIS COSTA	30001834	Inspetor	Jaguarauna	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** * *** *

PORTARIA Nº1038/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **pagamento** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Aquiraz, do dia 31/10/2024 ao dia 01/11//2024, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir uma ordem de missão; conforme processo nº10051.031199/2024-51,



concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1038/2024-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GISELLY BEZERRA GOMES	30132918	Inspetor	Russas	Aquiraz	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	30121449	Inspetor	Russas	Aquiraz	1,5	131,43	197,14
JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	30123360	Inspetor	Russas	Aquiraz	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº1039/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza, do dia 13/11/2024 ao dia 14/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o cumprimento de diversos expedientes; conforme processo nº10051.032002/2024-00, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1039/2024-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO HELIO GOMES	10620613	Inspetor	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1,5	131,43	197,14
GIVAGO GONCALVES BARRETO	16799912	Inspetor	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** *** ***

PORTARIA Nº1040/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados nas Delegacias de Boa Viagem e Santa Quitéria, que viajaram para Canindé, no dia 12/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Canindé; conforme processo nº10051.032267/2024-08, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1040/2024-DIFIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	300.085-7-X	Delegado	Boa Viagem	Canindé	0,5	131,43	65,71
EDUARDO LOPES	300.045-3-1	Escrivão	Boa Viagem	Canindé	0,5	131,43	65,71
ANA LARISSA GONÇALVES VITORINO	300.090-9-6	Escrivão	Boa Viagem	Canindé	0,5	131,43	65,71
JOSÉ YURI DE SOUSA OLIVEIRA	300.087-7-4	Escrivão	Boa Viagem	Canindé	0,5	131,43	65,71
RENNER RANDSON SILVA COSTA	300.129-9-6	Inspetor	Santa Quitéria	Canindé	0,5	131,43	65,71
ANTÔNIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	300.091-4-2	Inspetor	Santa Quitéria	Canindé	0,5	131,43	65,71
MÁRIO MACHADO BESERRA	300.125-6-9	Inspetor	Santa Quitéria	Canindé	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	459,97

*** *** ***

PORTARIA Nº1041/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional da cidade de Juazeiro do Norte/CE, que viajaram para Assaré/CE, no dia 12/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar nas investigações de uma tentativa de homicídio, referente ao Boletim de Ocorrência 333-1/2024; conforme processo nº10051.032196/2024-35, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1041/2024-DIFIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ ARMANDO DE MORAIS NETO	300.007-4-9	Inspetor	Juazeiro do Norte	Assaré	0,5	131,43	65,71
JULIANO MARTINS ARAÚJO	300.021-0-5	Inspetor	Juazeiro do Norte	Assaré	0,5	131,43	65,71
LUÃ MARCOS DOS SANTOS SILVA	300.021-3-X	Inspetor	Juazeiro do Norte	Assaré	0,5	131,43	65,71
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	300.037-2-1	Inspetor	Juazeiro do Norte	Assaré	0,5	131,43	65,71
CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	301.215-9-7	Inspetor	Juazeiro do Norte	Assaré	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	328,55

*** *** ***

PORTARIA Nº1043/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FELIPE BARROS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no DPJ1 SUL- Núcleo Juazeiro do Norte, matrícula nº404.774-1-1, que viajou para Fortaleza-CE, do dia 24/11/2024 ao dia 30/11/2024, com a finalidade de participar do Curso de Operador de Drone voltado à Segurança Pública que será ministrado na AESP; conforme processo nº10051.032198/2024-24, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 854,29 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº1044/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no NÚCLEO OPERACIONAL DE IGUATU - DPJI SUL, que viajaram para Saboeiro, no dia 07/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento de alvos; conforme processo nº10051.032011/2024-92, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1044/2024-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	300101-2-4	Inspetor	Iguatu	Saboeiro	0,5	131,43	65,71
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	300109-5-7	Inspetor	Iguatu	Saboeiro	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO ICARO HENRIQUES	300.033-2-2	Inspetor	Iguatu	Saboeiro	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

**** * ***

PORATARIA Nº1047/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a viajarem para VÍCOSA DO CEARÁ, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº10051.032658/2024-14, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1047/2024-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Pedro Tomaz Júnior	405.074-1-8	Inspetor	Fortaleza	Viçosa do Ceará	19/11/2024 a 22/11/2024	3,5	131,43	460,00
João Bosco de Abreu Filho	300.842-1-7	Inspetor	Fortaleza	Viçosa do Ceará	19/11/2024 a 22/11/2024	3,5	131,43	460,00
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	300.008-6-2	Inspetor	Fortaleza	Viçosa do Ceará	19/11/2024 a 22/11/2024	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.380,00

**** * ***

PORATARIA Nº1049/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DECAP, que viajaram para Cajazeiras/PB, do dia 24/11/2024 ao dia 26/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de cambiar pessoa presa; conforme processo nº10051.031171/2024-14, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1049/2024-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE DIOGENES DOS SANTOS	168.102-1-5	Inspetor	Fortaleza-CE	Cajazeira-PB	2,5	354,84	887,10
EDSON REIS FILHO	137.397-1-4	Inspetor	Fortaleza-CE	Cajazeira-PB	2,5	354,84	887,10
PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	301.242-8-6	Inspetor	Fortaleza-CE	Cajazeira-PB	2,5	354,84	887,10
LIGIA PORTELA PARENTE	300.839-1-1	Inspetor	Fortaleza-CE	Cajazeira-PB	2,5	354,84	887,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.548,40

**** * ***

PORATARIA Nº1546/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.031201/2024-92, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LINEKER FREIRE FRANCO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.996-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CRATO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORATARIA Nº1551/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circuns-



tâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.031201/2024-92, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, RAFAEL RAMALHO NOBREGA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.093-2-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei n°14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei n°18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1555/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032145/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, ADRIANA ALVES BRANDAO BRAGA, DELEGADA DE POLICIA CIVIL, matrícula 198.860-1-8, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Paracuru, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1556/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032145/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, matrícula 301.253-1-2, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Horizonte, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1570/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032359/2024-80, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.010-3-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIO DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/09/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/11300 PROCESSO NUP N°10051.004870/2024-91

ÓRGÃO GESTOR: Polícia Civil do Estado do Ceará. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de embalagens plásticas de segurança com lacres de identificação em tamanhos variados para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº20240041/PCCE, Decreto Estadual nº35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 42.153.841/0001-89), com os valores unitários de R\$ 0,90 para o item 1; R\$ 1,55 para o item 2; R\$ 3,40 para o item 3; R\$ 3,76 para o item 4; R\$ 4,30 para o item 5; R\$ 5,95 para o item 6; R\$ 8,75 para o item 7; R\$ 10,20 para o item 8; R\$ 1,55 para o item 9; R\$ 3,40 para o item 10; R\$ 3,76 para o item 11; R\$ 4,30 para o item 12; **RATIFICAÇÃO:** Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará; Márcio Antônio Barile Ferreira, representante legal da Empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL:** em Fortaleza-CE, de 25 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2024/NUP: 10051.031669/2024-87 / SACC: 1325762 / IG: 1356068000

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 034/2024, CELEBRADO ENTRE O O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58, representada pela Sra. Lara Brenda Marques da Silveira inscrita no CPF sob nº 065.891.673-46; V - ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro nº 827, Centro - Baturité-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 124 c/c 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e autos do processo nº 10051.031669/2024-87, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação de acréscimo no percentual de 17,38% para atender as necessidades da Divisão de Material e Patrimônio, devidamente comprovando nos autos do processo acima especificado; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de **Aditamento o acréscimo de 17,38% do valor do contrato nº034/2024** que tem como objeto aquisição para atender as necessidades da Polícia Civil. Constitui-se ainda a mudança do fiscal do contrato que será o servidor, Antônio Rodrigo Félix Rodrigues, lotado na divisão de material e patrimônio; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste acréscimo contratual importa na quantia de R\$ 95.232,50 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.339030.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece inalterado é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025, conforme Contrato nº 034/2024, firmado em 01/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 034/2024, firmado em 01 de julho de 2024; XII - DATA: 22 de Novembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Antônio Rodrigo Félix Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Lara Brenda Marques da Silveira - FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2020/NUP: 10051.029077/2024-03/SACC: 1154981/IG: 1356360000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº004/2024 AO CONTRATO Nº038/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº9912515582, QUE ENTRE SI FAZEM A POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02; V – ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato original** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 - CÓD.RED.13096/MAPP: 800/AÇÃO: 20142/PF: 1010218012024M; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII – DATA: 25 de Novembro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Leina Brasil Quadros - CHEFE DE SEÇÃO/ Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - GERENTE/G1 - REPRESENTANTES DO CORREIOS.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/2024/NUP: 10051.019857/2024-37**

PROCESSO Nº10051.019857/2024-37 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Lotação de imóvel**, sito à Rua Xavier Pires nº370, Bairro Pinheiro, Guaiuba-CE para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Guaiuba. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Guaiuba para funcionamento da Delegacia Metropolitana, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o imóvel pertencente a Sra. MARIA DE LOURDES DE CASTRO REBOUÇAS, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº680/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº10051.019857/2024-37, o qual foi acolhido "in totum" pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DE CASTRO REBOUÇAS**, inscrita no CPF sob o nº194.586.813-91, residente e domiciliada na Rua Eusébio de Queiroz nº5, Bom Futuro, Montes, Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº10051.019857/2024-37. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia/Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Guaiuba. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 029/2024/NUP: 10051.031765/2024-25**

PROCESSO Nº10051.031765/2024-25 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE AMONTADA. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máximo decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE AMONTADA. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº700/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.031765/2024-25 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: **SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA**, inscrito no CNPJ sob o nº10.518.108/0001-24, com sede na Rua José Sales Barros nº582, Torres, Amontada-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.031765/2024-25. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, a presente a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/2024/NUP: 10051.031764/2024-81

PROCESSO Nº10051.031764/2024-81 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE IPÚ. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPÚ, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE IPÚ. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº696/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.031764/2024-81 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPÚ, inscrita no CNPJ sob o nº07.530.736/0001-10, com sede na Rua Cel. Felix 1261, Centro, Ipú-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.031764/2024-81. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** * ***
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 032/2024/NUP: 10051.031600/2024-53

PROCESSO Nº10051.031600/2024-53 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE LIMOEIRO DO NORTE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a DELEGACIA DE LIMOEIRO DO NORTE. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº695/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.031600/2024-53 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.625.932/0001-79, com sede na Av. Dom Aureliano Matos nº1400, Centro, Limoeiro do Norte-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.031600/2024-53. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** * ***
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 033/2024/NUP: 10051.031599/2024-67

PROCESSO Nº10051.031599/2024-67 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das Delegacias de Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: CAGECE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para as Delegacias da Polícia Civil. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº702/2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do NUP 10051.031599/2024-67 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, com sede na Av. Lauro Vieira Chaves nº1030, Aeroporto, Fortaleza-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do NUP 10051.031599/2024-67. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do serviço autônomo de água e esgoto. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20240009 / PMCE/FSPDS

PROCESSO Nº: 10061042021 / 202417 PMCE/FSPDS OBJETO: Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados – 6m, modelo MSK-106, para dispositivo incapacitante SPARK. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Polícia Militar do Ceará, tem como atribuições a manutenção e a preservação da ordem pública, a proteção dos bens, serviços e instalações, além de atuar em parceria com os demais órgãos de segurança pública contribuindo para salvaguardar a integridade e a vida dos cidadãos; CONSIDERANDO a necessidade de equipar a corporação para o exercício de suas funções a contento, no que tange ao enfrentamento e dispersão de distúrbios civis. E nesse sentido, a utilização dos equipamentos não letais, também chamados de instrumentos de menor potencial ofensivo, traz maior segurança nas ações tanto para o agente que o utiliza quanto para a preservação da integridade de vítimas e agressores; CONSIDERANDO a necessidade de atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança; CONSIDERANDO que as alternativas táticas clássicas, segundo a doutrina do gerenciamento de crises, são: a negociação, as técnicas não letais, o tiro de comprometimento e invasão tática, sendo as mesmas exercidas de forma progressiva de acordo com a necessidade da ocorrência; CONSIDERANDO que a Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, situada na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, bairro Adrianópolis , Nova Iguaçu – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 26.053-640, Telefone: (21) 3974.3355, E-mail: comercial.nacional@condoraoletal.com.br, é a fabricante e a única empresa a comercializar exclusivamente o objeto citado, indicada em carta de exclusividade concedida pela mesma, conforme preceitua o §1º do art. 74, da Lei 14.133/21 abaixo descrito: § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar



a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. CONSIDERANDO que se entende como um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório para a concretização do objetivo de contratar, onde a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, a seguir transscrito: Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO que esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a PMCE continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, enquanto agentes encarregados da aplicação da lei, da manutenção e preservação da ordem pública com as ferramentas necessárias para sua atuação dentro dos princípios do uso da força, da legalidade, da necessidade, proporcionalidade, conveniência e moderação, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais mobilizados é um dos compromissos da Administração Pública; CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico nº 1872/2024 – ASJUR em favor da proposta emitida pela empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96. VALOR GLOBAL: R\$ 185.165,64 (cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200008.06.181.196.12118.03.339030.1.713.9200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20240009 – PMCE/FSPDS, que tem por objeto a Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados – 6m, modelo MSK-106, para dispositivo incapacitante SPARK para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20240009 - PMCE, que tem por objeto a Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados – 6m, modelo MSK-106, para dispositivo incapacitante SPARK, para atender as demandas da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação acima citada, para atender as necessidades tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2024/00010

PROCESSO N°: 2024 / 00010 NUP: 10061.060003/2024-17; OBJETO: **aquisição de material bélico** (instrumentos de Menor Potencial Ofensivo-IMPO), para o CPChoque e POG (Forças Táticas); JUSTIFICATIVA: Aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo com especificidade que estão de acordo com as necessidades da Polícia Militar do Estado do Ceará, objetivando proporcionar maior segurança aos militares, permitindo que realizem suas atividades com mais confiança e eficiência, reduzindo a vulnerabilidade a situações de perigo. A Polícia Militar do Ceará, considerada força auxiliar e reserva do exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, tem por missão constitucional o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública na área do Estado. Na aplicação das medidas coercitivas decorrentes do uso regular do poder de polícia, existe a exposição dos militares a risco de vida e a possibilidade de confronto com aqueles que subtraem da sociedade. Como essas medidas buscam, também, fazer cessar a prática delituosa e incapacitar novas investidas, acaba por elevar os riscos de confronto e a necessidade da previsão do uso progressivo da força na aplicação das leis. Nesse sentido, para a manutenção da ordem pública e da integridade dos policiais, indispensável se faz a aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo, de forma a aumentar a proteção dos agentes em eventuais confrontos, adotando métodos e instrumentos que garantam a proteção da vida e a integridade física dos cidadãos e dos próprios policiais; VALOR GLOBAL: R\$ 4.448.159,40 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pré-Reserva: 1355995000; Funcional Programática: 10200008.06.181.196.12118.03.339030.1.713.9200000.1; Fonte: 713 (092/097) FSPDS/FNS; MAPP: 438; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021; CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96, Insc. Estadual: 82997563 situada na Rua Armando Dias Pereira, 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu–Rio de Janeiro/RJ, CEP: 26.056-640, Telefone: (21) 2886-8747, E-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br; condornaoletal.com.br; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 202400010 - PMCE, que tem por objeto a aquisição de material bélico (instrumentos de Menor Potencial Ofensivo-IMPO), para o CPChoque e POG (Forças Táticas); RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 202400010 - PMCE, que tem por objeto a aquisição de material bélico (instrumentos de Menor Potencial Ofensivo-IMPO), para o CPChoque e POG (Forças Táticas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação acima citada, para atender as necessidades, tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos;

Jorge Costa de Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°05/2024 – CCPM/PMCE – IG 1356179

I – ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 05/2024 – FSPDS (Prorrogação de Prazo). II – CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 07.261.661/0001-10. III – ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835, BR222, Km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP nº 60.356-415. IV – CONTRATADA: Empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.367.730/0001-86. V – ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-740. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente termo de aditivo fundamente-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, item 6.3 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, bem como, Cláusula Nona – (PRAZO DE VIGÊNCIA) do Contrato nº 05/2024 – FSPDS. VII – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº05/2024 – FSPDS** por mais 12 meses, a partir de 14 de março de 2025, passando o item da CLÁUSULA OITAVA a viger com a seguinte redação: “O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 14 de março de 2025, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.” SACC 1307740. IG 1356179. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 817.995,96 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de 14 de março de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 05/2024 – FSPDS, a que se refere o presente termo de aditivo.; XII – DATA: 28 de novembro de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, CPF nº 256.643.953-20 e VICTOR SIMÃO BEDE, CPF nº 007.514.943-56.

George Stenphenson Batista Benício – Cel QOPM
COORDENADOR/ORDENADOR DE DESPESAS DOS COLÉGIOS
Mat. 084.201-1-4

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°280/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a servidora **VIVIANN MENDES SANTIAGO**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 305.516-1-3, o valor total de R\$ 1.528,23 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), em face de sua promoção a graduação de Cabo em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 096, de 23 de maio de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.0026489/2024-64, referente à diferença salarial, do período de 24/12/2021 a 24/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°380/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO VALBESSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de cabo, Matrícula: 300.151-1-8, o valor total de R\$ 1.455,54 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 22/06/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.041525/2024-10. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°459/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JEFFERSON GRANGEIRO ANDRADE**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 301.037-1-8, o valor total de R\$ 6.169,11 (Seis mil e cento e sessenta e nove reais e onze centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/11/19 a 31/12/21, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018158/2023-70. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°460/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor REINALDO DE AQUINO SOUZA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 105.329-1-4, o valor total de R\$ 14.710,47 (Quatorze mil e setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 21 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 083, de 06 de maio de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.023801/2024-68, referente à diferença salarial, do período de 21/11/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°465/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor EDIMAR FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 099.558-1-X, o valor total de R\$ 14.472,79 (Quatorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 09 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 179, de 20 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.054258/2024-41, referente à diferença salarial, do período de 09/11/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°467/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Coronel, Matrícula: 107.408-1-9, o valor total de R\$ 27.857,28 (Vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de Coronel na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 210, de 05 de novembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.059484/2024-18, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°470/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor DAMIÃO SOUTO CIRINO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.697-1-6, o valor total de R\$ 11.075,44 (Onze mil e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 22 de março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.054293/2024-60, referente à diferença salarial, do período de 22/03/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº472/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **PEDRO MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 107.981-1-6, o valor total de R\$ 14.373,77 (Quatorze mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 21 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 179, de 20 de setembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.055559/2024-91, referente à diferença salarial, do período de 21/11/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº043/2024 - CEFIN/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indemnizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de treinamento, realizar visita técnica de defesa civil e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	08/10/2024 a 11/10/2024	65,72	4	262,86
ELIOMAR CORDEIRO ALVES	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	15/10/2024 a 18/10/2024	65,72	4	262,86
FRANCISCO WEIBER TOME MEDEIROS	ST BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	15/10/2024 a 15/10/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	15/10/2024 a 15/10/2024	131,43	0,5	65,72
RONALDO CEZAR GUSMÃO PUGET FILHO	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/CRATO-	16/10/2024 a 19/10/2024	65,72	4	262,86
REGINALDO DA SILVA MUNIZ	SD BM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	22/10/2024 a 24/10/2024	65,72	3	197,16
THIAGO PEREIRA DIAS	CAP QOBM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	22/10/2024 a 24/10/2024	65,72	3	197,16
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	II	FORTALEZA/BREJO SANTO-	28/10/2024 a 31/10/2024	131,43	3,5	460
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CAP QOABM	II	FORTALEZA/BREJO SANTO-	28/10/2024 a 28/10/2024	131,43	3,5	460
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	II	FORTALEZA/BREJO SANTO-	28/10/2024 a 28/10/2024	131,43	3,5	460
TOTAL					2.103,04		

*** *** ***

PORTARIA Nº683/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: AFATAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL os **BOMBEIROS** militares abaixo relacionados, a contar de 25 de Novembro de 2024, em virtude de suas promoções, na modalidade requerida, terem sido publicadas no Diário Oficial do Estado Nº 222 de 25 de Novembro de 2024. Em consequência, serão iniciados os processos de reserva remunerada ex officio dos militares, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. Os militares abaixo relacionados deverão comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2ºTENENTE	MARCOS LAILSON DE OLIVEIRA ABREU	109.680-1-1
2	2ºTENENTE	ROGÉRIO MATIAS MENDES	109.053-1-1

Em Fortaleza - CE, ao(s) 27 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - Cel CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: REGINALDO BATISTA DA ROCHA

NUP: 10021.007688/2024-40

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2023 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2º Tenente QOABM **REGINALDO BATISTA DA ROCHA**, Matrícula Funcional nº 109.051-1-7, a dívida no valor de R\$ 14.053,64 (Quatorze Mil, Cinquenta e Três Reais e Sessenta e quatro Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 21/11/2022 a 31/12/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 179, de 20/09/2024, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_0112 – IG: 1356690000**

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II no contrato administrativo nº 2022_001_0112; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº2022_001_0112, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para a Área da Saúde, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Sede e Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 91.589,63 (Noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), e o valor global de R\$ 1.099.075,56 (Um milhão, noventa e nove mil, setenta e cinco reais e



cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 14 de dezembro de 2024 à 13 de dezembro de 2025. O presente Contrato será rescindido ao serem contratadas as vencedoras do Pregão Eletrônico nº 20240051 do processo cadastrado sob nº 10011.004678/2024-71 ou da Dispensa Emergencial 011/2024 do processo cadastrado sob nº 10011.006414/2024-52. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2022_001_0112; XII - DATA: 27/11/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Paulo Aragão de Almeida – Representante Legal.

Antonio David Ramos de Pinho

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_001_1211 – IG 1355297

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de Google workspace (G-suite)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Ato de Dispensa de Licitação Nº 010/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024 à 27 (vinte e sete) de novembro de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 948.753,60 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10100007.06.126.196.20762.03.339140.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2024 **SIGNATARIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Francisco Antônio Martins Barbosa – Representante legal da CONTRATADA.

Antonio David Ramos de Pinho

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA N°1477/2024 NUP 10041.005683/2024-44 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I – 2024, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.005683/2024-44, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/ AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1477/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I – 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	300.986-1-7	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I – 2024... GRUPO - 1	20	14/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 1.544,40
DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	30122275	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I – 2024... GRUPO - 1	20	14/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 1.544,40
FILIPE VERA NAVARRO	30104412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA	20	19/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 1.544,40
RAIF CARNEIRO GOMES	30124669	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	FUNDAMENTOS DE INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA	20	14/11/2024 a 19/11/2024	R\$ 2.162,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.795,40

*** * *** *

PORTARIA N°1486/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.005541/2024-87 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 140/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005413/2024-33, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 43 (quarenta e três) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, abaixo indicados no CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – CBI/ASINT - (PERÍODO 18/11/2024 A 22/11/2024) . Local: Fortaleza e Interior do Estado. Período: 18/11/2024 a 22/11/2024. Carga-Horária: 40h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241112095214	AIUMI ISABELLE CASTRO FORTE
2	20241112101635	ANDERSON DUARTE BARBOZA
3	20241112141221	ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA
4	20241112115603	BRUNO HENRIQUE CARVALHO LOPES
5	20241112102827	CASSIO YURI DE QUEIROZ ALMENDRA DE SOUZA
6	20241112095210	DACIEL SIMPLICIO RIBEIRO
7	20241112093257	DIEGO SILVA ARRUDA
8	20241112134819	EDUARDO MOURA FREITAS
9	20241112105424	FELIPE BERCKMANS VIEGAS
10	20241112094759	FELIPE VASCONCELOS FROTA
11	20241112103651	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA
12	20241112093914	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
13	20241112101742	FRANCISCO ERIKO SRILA LIMA MESQUITA
14	20241112095808	FRANCISCO FABIANO SOUZA DE ARAUJO
15	20241112101024	FRANCISCO GABRIEL CARVALHO ROCHA
16	20241112115014	GILMARIO MOREIRA CAVALCANTE
17	20241112113922	ITALO VALENTIN LEITE AQUINO
18	20241112093924	JHONAS IRENIO DE AGUIAR
19	20241112130823	JOAO ITALO DE OLIVEIRA RODRIGUES
20	20241118141152	JOAO PAULO SOARES NOGUEIRA
21	20241113095500	JOAO PHELIPE MOURA ALVES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
22	20241112101243	JORGE DE MATOS BARBOSA
23	20241112093434	JOSE ELIESER DUARTE DE SOUZA JUNIOR
24	20241112111449	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA
25	20241112103847	LAERCIO JOSE DA SILVA SOUSA
26	20241112094044	LAIS DE ANDRADE PEREIRA
27	20241112114424	LEMUEL SILVA DE LIMA
28	20241112174628	LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO
29	20241112102328	MANUEL DAVI ROQUE ALVES
30	20241112111958	MARIANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA
31	20241112103042	MARYELLEN DA SILVA ALMEIDA
32	20241109171720	MATEUS HENRIQUE SANTOS MELO
33	20241112094523	MICHELL JHONES NASCIMENTO DE MELO
34	20241112113038	PAULO ANTONIO DA COSTA MAZULO JUNIOR
35	20241109121836	RAFAEL DEZORZI
36	20241112121315	RENATA BESSA OLIVEIRA
37	20241111162017	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA
38	20241112135516	RUAN SOUSA LOPES
39	20241112094353	SIDNEY CARLOS DA SILVA
40	20241112093100	TERCIO ROBERTO SILVA DO VALLE
41	20241112110744	THAIS NARA AMORIM DA SILVA
42	20241118151335	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA
43	20241112100543	VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR

Fortaleza, 27 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº1487/2024 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.005393/2024-09 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 99/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.004154/2024-23, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 11 (onze) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, abaixo indicados no CURSO DE GESTÃO DE CRISE, GESTÃO DE CONFLITOS E TOMADA DE DECISÃO - (PERÍODO 19/11/2024 A 22/11/2024). Local: Fortaleza. Período: 19/11/2024 a 22/11/2024. Carga-Horária: 20h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241118101808	ANTONIO FRANCISCO COSTA DA SILVA
2	20241118100855	ANTONIO GEOVANIO PAZ FIALHO
3	20241118094713	CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA
4	20241118102324	ELY GUIMARAES CORDEIRO
5	20241118125649	ERCKSON MARCELO MILHOME SILVA
6	20241119084246	HELIO VERAS LESSA MOREIRA
7	20241118101205	LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA
8	20241118112534	MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES
9	20241118102222	MILENA MARTINS MONTEIRO
10	20241118101626	RENAN LOURENCO DA SILVA
11	20241118093540	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR

Fortaleza, 28 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº1488/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.005577/2024-61 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 08/11/2024 A 14/11/2024). 10041.005577/2024-61 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005335/2024-77, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005631/2024-78, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005577/2024-61, bem como, à Comunicação Interna Nº 000575/2024/AESP/CE/CECI, de 19 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabetica, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II (PERÍODO 08/11/2024 A 14/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
01	20241108131106	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	10,000
02	20241108210137	AYRLES FERNANDA BRANDAO DA	10,000
03	20241107154938	CARLOS HENRIQUE MORAES IRIN	10,000
04	20241107182959	GABRIELA ALVES RABELO	10,000
05	20241108183654	GERMANO FRANKLIN COSTA LUZ	10,000
06	20241107155507	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DE M	10,000
07	20241107224917	JONAS PINHEIRO DA SILVA	10,000
08	20241107151925	JOSE OLAVO LOPES DA SILVA J	10,000
09	20241107205939	MARCIO SUED CLEMENTE DE LIM	10,000
10	20241107155131	MARIA MAYARA AGUIAR LIMA	10,000
11	20241107153955	NATALIA AQUINO DANTAS	10,000
12	20241107165820	PAULO EDUARDO DA SILVA MARQ	10,000
13	20241108075304	RAFAEL DA SILVA DE SOUSA	10,000
14	20241108191406	RICARDO CAMPELO MACIEL	10,000
15	20241107152244	SAMIR COUTINHO COSTA	10,000
16	2024111092604	SERGIO RICARDO FLORENCIO LIMA	10,000

Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***



PORTEIRA Nº1489/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.005180/2024-79 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO SAÚDE MENTAL – TURMA I - (PERÍODO 16/09/2024 A 25/10/2024) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004359/2024-17, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005179/2024-44, além do processamento das informações contidas na Planilha de notas, encaminhada através do NUP Nº 10041.005180/2024-79, bem como, à Comunicação Interna Nº 000190/2024/AESP/CE/CEDIS, de 31 de outubro de 2024, **apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO SAÚDE MENTAL – TURMA I - (PERÍODO 16/09/2024 A 25/10/2024), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240909091710	ANDERSON DUARTE BARBOZA	10,000	1º
20240909112238	DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA	10,000	2º
20240909181754	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	10,000	3º
20240911075822	JOSÉ DEMONTIER GUEDES	10,000	4º
20240910181737	JOHNNY DIAS MOTA	10,000	5º
20240909183314	SALOMAO ARRAIS PEDROSA	10,000	6º
20240909095957	JOSE EDILTON HOLANDA DE MIRANDA	10,000	7º
20240911214532	MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	10,000	8º
20240909202121	DANIELE FERREIRA GOIANA CAMILO	10,000	9º
20240909120455	FRANCISCO JARBAS ALVES MORORO	10,000	10º
20240909112143	CLEDISON DE OLIVEIRA NOBRE	10,000	11º
20240910112155	EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO	10,000	12º
20240911221947	ATILA SAMY SILVA DOURADO	10,000	13º
20240909133505	GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA	10,000	14º
20240909090713	SÉRGIO GUEDES DE BRITO	10,000	15º
20240909150527	FERNANDA MOREIRA DE SENA	10,000	16º
20240909085230	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	10,000	17º
20240911135500	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA	10,000	18º
20240909100126	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO	10,000	19º
20240911142011	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	10,000	20º
20240911222413	ALYNE CARDOSO ARAGÃO DOURADO	10,000	21º
20240909181108	BRUNA LETÍCIA CAVALCANTE ARAÚJO DE OLIVEIRA	10,000	22º
20240909110901	WILLIANE SOUSA TENORIO	10,000	23º
20240909221301	THAÍS DA SILVA BRAUNA	10,000	24º
20240910165646	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	10,000	25º
20240910093909	CRISLENE KELLY GUEDES LOPES	10,000	26º
20240909095901	JOSÉ MARCIO INÁCIO PEREIRA	10,000	27º
20240909155839	DANIEL BRAGA DONATO	10,000	28º
20240909132810	DANIELLE DA COSTA SILVA	10,000	29º
20240911212305	LEANDRO LIMA BENEVIDES	10,000	30º
20240909100343	MADSON JOTER DA SILVA	10,000	31º
20240909120323	ANTONIO MAGNO ALVES DA CUNHA	10,000	32º
20240910105120	PEDRO JOSEANO COSTA DA SILVA	10,000	33º
20240911225759	JOSÉ VALFRIDO MADEIRA	10,000	34º
20240911124014	JARDEL PAULO SOUSA	10,000	35º
20240909114649	MACELLE MINELLI ALVES	10,000	36º
20240910125230	CLARISSE IEREÇÊ DE LAVOR PONCIANO	10,000	37º
20240909173312	CAMILA DA SILVA ARAUJO	10,000	38º
20240909102726	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE	10,000	39º
20240909105754	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	10,000	40º
20240910103028	CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE	10,000	41º
20240909195111	SANDRA ARAUJO UCHOA	10,000	42º
20240909155945	ALEFF LIMA DA SILVA	10,000	43º
20240909142759	ASTROGILDO DE SOUZA SILVA	10,000	44º
20240911235135	CAIO FAUSTINO MESQUITA DE OLIVEIRA	10,000	45º
20240911200338	FRANCISCO ERINALDO NOGUEIRA	9,000	46º
20240911220701	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA	9,000	47º
20240909101001	JULLYANA MEURY ALVES DE SOUSA	9,000	48º
20240909091926	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA	9,000	49º
20240909100544	MARCOS ANTÔNIO TOMÉ CARNEIRO	9,000	50º
20240909104719	HENRIQUE VITORIANO NOBRE FILHO	9,000	51º

Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº141/2024 - NUP Nº10041.005412/2024-99

COMANDO DE POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA III/2024. 1. Finalidade: **Qualificar o público-alvo** para atuar nas diversas modalidades de serviços preventivos pertencentes ao Policiamento de Proximidade Especializado, que atuarão no Comando de Policiamento de Prevenção e Apoio às Comunidades, por meio do Grupo de Apoio às Vítimas da Violência (GAVV), Grupo de Segurança Comunitária (GSC), Grupo de Segurança Escolar (GSE), Grupo de Prevenção Focada (GPF) e Bases Comunitárias – COPAC. 2. Desenvolvimento do Curso: 11.11.2024 a 29.11.2024. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede do Comando de Policiamento de Prevenção e Apoio às Comunidades – COPAC (Fortaleza/CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	COMANDO DE POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC	H/A
1	ABERTURA/ AULA INAUGURAL	-
2	Policíamento de Prevenção Especializada	03
3	Ações Policiais de Prevenção Social em Territórios de Vulnerabilidade	03
4	O Ser Policial no Estado Democrático de Direito	03
5	Comunicação Não Violenta e Aplicação de Técnicas de Mediação de Conflito	10
6	Teoria do Policiamento de Prevenção Focada- GPF	03
7	Inteligência Aplicada em Micro Território	05
8	Noções estratégicas de Políticas sobre Drogas	02
9	Atuação Policial frente aos grupos vulneráveis e minorias	03
10	Rede de Atenção e Cuidado como Estratégia de Segurança Pública	03
11	Técnicas de Preenchimento de Formulários do COPAC	02
12	Teoria de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	03
13	Teoria de Policiamento do GSE (Grupo de Segurança Escolar)	03
14	Estratégia de Policiamento em Microterritórios	03



ORD	COMANDO DE POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES - COPAC	H/A
15	Teoria de Policiamento do GAVV (Grupo de Apoio a Vítimas de Violência)	03
16	Teoria de Policiamento do GSC (Grupo de Segurança Comunitária)	03
17	Mobilização Comunitária e Conselhos Comunitários de Segurança.	03
18	Técnicas de Segurança Primária para os Residentes em áreas de microterritório e victimologia	02
19	Noções de Legislação: Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	03
20	Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei 7.719/89 (Discriminação ou Preconceito)	03
21	Estágio de Policiamento de GSC	05
22	Estágio de Policiamento de GAVV	05
23	Estágio de Policiamento de GSE	05
24	Estágio de Policiamento de GPF	05
25	Estágio de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	05
26	Apresentação dos Programas de Proteção ao Cidadão (PPCAM, PROVITA e outros)	05
27	Escuta Especializada/Depoimento Especial	05
28	Políticas para a diversidade	05
29	Ação das facções no Estado do Ceará	05
30	O conceito de território e suas dinâmicas não criminais	05
31	Rede de Atendimento à mulher vítima de violência	05
32	Política de atendimento ao jovem em conflito com a lei	05
33	Tiro Policial Defensivo	10
34	Equipamento de Conduvidade Elétrica	10
35	Instrução Tática Individual	15
36	Avaliação Final	02
TOTAL COM INSTRUTORIA		160

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição se dará por meio de avaliação teórica. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 141/2024. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	COPAC/PMCE
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	A cargo da PMCE.
Armamento/Equipamento	A cargo da PMCE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	SEDE DO COPAC/PMCE (Fortaleza/CE)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar – CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 17/2024

PROCESSO Nº: 59000.000887 / 2024-64 OBJETO: **realização de serviços de apoio, ensino e de formação profissional no âmbito do Programa Ceará Sem Fome** para os beneficiários e colaboradores do referido programa, e que será executado nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Para o Eixo de Qualificação e Renda do Programa Ceará Sem Fome, com foco na formação em gastronomia, considera uma análise abrangente de alternativas técnicas e econômicas que visem à escolha da solução mais eficaz e vantajosa para atender aos objetivos do programa. A opção pela qualificação em gastronomia justifica-se tanto pelo seu alto potencial de geração de renda imediata quanto pela capacidade de promover o desenvolvimento comunitário sustentável, com base em práticas adotadas nacional e internacionalmente em iniciativas de inclusão produtiva. VALOR GLOBAL: R\$ 3.497.000,00 (três milhões novecentos e sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.334.272.11215.15.339039.01.5009100000.0. 4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso XV da lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC** DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000887/2024-64, para a contratação do SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.648.344/0001-08, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Fortaleza,CE, para a realização de serviços de apoio, ensino e de formação profissional no âmbito do Programa Ceará Sem Fome para os beneficiários e colaboradores do referido programa, e que será executado nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no valor global de R\$ 3.497.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), pelo período de até 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Vladyson Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000887/2024-64, fundamentado no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Rodrigo Arruda

ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 18/2024

PROCESSO Nº: 59000.000861 / 2024-16 PRÉ-RESERVA Nº 1356909000 OBJETO: **Contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, das empresas ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.920.016/0001-02, vencedora do LOTE ÚNICO - MESA DE SOM, MEDUSA MULTICABO 16 VIAS, CAIXA DE SOM, 02 VIAS, TABLET TELA 10,2", CAMERA WEBCAM, MICROFONE SEM FIO, no valor de R\$ 15.656,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência JUSTIFICATIVA: Com a criação e expansão das atividades da Secretaria do Trabalho, o auditório da sede passa a desempenhar um papel estratégico como espaço para a realização de eventos institucionais, palestras, reuniões interinstitucionais, capacitações, workshops e treinamentos. Para que o auditório cumpra seu propósito de forma eficaz e atenda as expectativas institucionais da SET, é necessário que possua uma infraestrutura de sonorização e transmissão de vídeo de qualidade, permitindo que os conteúdos apresentados sejam compreendidos claramente por todos os participantes, tanto os presenciais quanto os remotos VALOR GLOBAL: 15.656,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.126.421.10350.03.449052.01.5009100000.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 CONTRATADA: **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.920.016/0001-02, com endereço na RUA 438, nº 401, MORRETES, ITAPEMA/SC, CEP: 88220-000 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000861/2024-16, para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, das empresas ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.920.016/0001-02, vencedora do LOTE

ÚNICO - MESA DE SOM, MEDUSA MULTICABO 16 VIAS, CAIXA DE SOM, 02 VIAS, TABLET TELA 10,2", CAMERA WEBCAM, MICROFONE SEM FIO, no valor de R\$ 15.656,00 (quinze mil secentos e cinquenta e seis reais), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação, proferido por mim, Vladlyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000861/2024-16, fundamentado inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023. VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº128/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000014-5, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar do 2º Seminário Icapuí Inspira Turismo, no dia 26 de novembro de 2024, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº081/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **LGL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “VW VOLKS FESTIVAL FORTALEZA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 08 a 17 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e LGL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Autorizatária).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº963-B/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação nº 90/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº90/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, sediada na Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro, CEP: 62.320-000, CNPJ: 06.577.530/0001-83, representada por seu Presidente, Vereador ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, JOSÉ WILHAMI ALENCAR FILHO, OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os partícipes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 27 de AGOSTO de 2024 a 26 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador, ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA, pela Câmara Municipal de TIANGUÁ. e o Sr. JOSÉ WILHAMI ALENCAR FILHO , pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº91/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, sediada na Rua Cel. Alexanzito, 448, CEP: 62.800-000, CNPJ: 06.579.478/0001-02, representada por seu Presidente, Vereador RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, FRANCISCO SENA GARCIA, OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os partícipes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 27 de AGOSTO de 2024 a 26 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Vereador, RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, pela Câmara Municipal de ARACATI. e o Sr FRANCISCO SENA GARCIA, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos Felipe Fabrício da Silvano ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 16 de dezembro de 2022, Claudemir da Silva Santos, Vanderlei Fernandes, Kajque Gabriel Pelegati, Paulo Ubiratan Diniz, Magno Guimarães Pereira, Eslei Roberto Cicero de Oliveira, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 27 de setembro de 2024, Adenilton Alves Guimarães, Aglenilson de Oliveira Almeida, Aline dos Santos, Alisson Ryan Simplicio Sousa Gomes, Ana Claudia Pinto, Analice Miranda de Barros, André Luiz dos Santos, Angela Cristina Oliveira dos Santos, Angela Rodrigues Gonçalves, Antônio Silvio Dourado Menezes, Anselmo dos Santos Lima, Beatriz Freitas Alves Silva, Carina de Lima Carvalho, Célia Dourado Boaventura, Cesar Leal Pereira, Cinthia Priscilla Reltz Mendes, Cláudio da Silva Caetano, Cristiano Henrique Pacheco, Deivid Ramos da Silva Bríto, Daniele Lourenco da Silva, Danielle Allebrandt Lemes, Daniel Vieira Santos da Cunha, David da Silva Gomes, Edilene Alves do Nascimento Botelho, Elenice Pereira Sousa, Eliadine Cabreira de Souza, Eliane de Lima Serafim, Evanaeide Dias dos Santos, Fabiane Moreira Nunes, Francisca Bianca Oliveira da Silva, Francisco Daniel Guedes dos Santos, Gabrieli Ribeiro Dos Santos Fumegalli, Graziela Lucinda Pereira, Helio Rosa dos Santos, Heloisa Cristina da Silva, Ismael Soares Barbosa, Ivone Feuzer Pessette, Jamile Alves Leite, Juliana Galdino de Siqueira, Juliana Milhorance Mesquita, Joseane Nascimento da Silva Lourenço, Jose Goudinho de Souza Junior, Jorge Fernando Medeiros Nunes, Kézia Castro Ramos, Lázaro Ferreira Santana, Lucas Alfredo José Santos, Lucineide Alves da Silva, Leda Davine da Silva, Loraine Nachtigal Da Silva De Araújo, Letícia Aline Matos, Maisa dos Santos Rodrigues, Márcio Rodolfo Radke, Marco Antônio Rodrigues dos Santos, Marcos Paulo Santos da Silva, Michele Coelho Nazari, Michele Rodrigues, Nelson Fernando Leme, Oridia Ferreira, Patrícia da Silva Machado, Priscila Oliveira Souza, Rayssa Grazielle Rodrigues Reck, Renata da Silva Pereira, Rosiane Ramos da Silva, Ryan Ramos de Almeida, Silvia Aparecida de Souza, Stefani Morais Silva, Susana Cristina Silva, Tereza Alves da Silva Moreira, Tiago de Souza Nunes, Vanessa Brandão, Vanusia Vieira Sandes, Yasmim Caroline Ferreira de Souza, Túlio Igor Vangeffen e Silvano ensino médio, modalidade de jovens e adultos, com finalização em 08 de novembro de 2024.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.29.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.07.1, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma, Requalificação E Ampliação Do Terminal Rodoviário Municipal E Intermunicipal Localizado Na Praça Pitias Peixoto No Município De Crato/Ce. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º, da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade aumentar quantitativos e adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 122.098,93 (cento e vinte e dois mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 4,96% do valor avançado, passando de R\$ 2.668.415,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos para R\$ 2.790.514,14 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Francisco de Freitas Justo Junior - assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2024.

*** * ***

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17.14110124-PE - ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00hrs, do dia 18 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO de nº 17.14110124-PE, de **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO, NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE DESPESA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/llicitacao> e no site <https://www.saae.quixeramobim.ce.gov.br/licitacoes>. Informações pelo telefone: (88) 3441-1177 ou no endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Centro, Quixeramobim - CE - Cep: 63.800-000. Quixeramobim/CE, 02 de Dezembro de 2024. **FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - PREGOEIRO**.



*** * ***

Rede Independente de Jornais do Nordeste Ltda - Jornal O Estado - CNPJ n. 07.038.870/0001-07 - NIRE n. 23200131167 - Rede Independente de Jornais Do Nordeste Ltda - Jornal O Estado, tendo como sua sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Barão de Aracati, 1320, Aldeota, CEP 60.115-081, através das suas Sócias Administradoras, Soraya de Palhano Xavier, brasileira, separada judicialmente, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 382.583.663-00, portadora da cédula de identidade de nº 2006002021170 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Doutor Miranda Leão, nº 478, De Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-040 e Rebeca Ferrer Xavier Guimarães De Andrade, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº. 472.077.013-49, com domicílio na Rua Dom Delgado, nº 190, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-255, Fortaleza/CE, CONVOCAM todos os cotistas da sociedade, nos termos do Arts. 1.071, 1.072, 1.078 e Art. 1.080-A do Código Civil, assim como da Instrução Normativa n. 79/2020 do DREI, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na data 20 de dezembro de 2024, às 10h, em primeira convocação, na modalidade digital, no seguinte endereço eletrônico: meet.google.com/xxxs-qxwu-unq, e no dia 31 de dezembro de 2024, às 10h, em segunda convocação, na modalidade digital, no seguinte endereço eletrônico meet.google.com/vri-kizo-azp, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação acerca a liquidação das cotas do sócio Ricardo Augusto Palhano Xavier, em razão do seu falecimento; b) Inclusão do CNAE 6319-4/00 99 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet no objeto social da Rede Independente de Jornais do Nordeste Ltda - Jornal O Estado, permanecendo os demais CNAES já existentes; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Soraya De Palhano Xavier - CPF sob o nº 382.583.663-00. Rebeca Ferrer Xavier Guimarães de Andrade - CPF sob o nº 472.077.013-49.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2024.11.26.01PE: **OBJETO:** Seleção de registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Barroquinha-CE, conforme especificações constantes no (termo de referência). Da forma de disputa: aberto e fechado. A comissão de pregão comunica aos interessados que o cadastramento das propostas comerciais será até o dia 16.12.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 10:00hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. Francisco Clovis Lins Lima - Pregoeiro.

*** * ***

Estado do Ceará - Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - Aviso de Aditivo Contratual. Termo Original: **Contrato Nº 12-01/2023** - Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2023.10.27.001i - Objeto:** Contratação de serviços continuados de locação de sistema informatizado de gestão previdenciária, bem como elaboração e gerenciamento de sítio eletrônico adequado à transparência do RPPS, que atenda às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - IPME - **Favorecida:** 3IT Consultoria LTDA - CNPJ/MF nº 11.250.881/0001-15 - **Valor:** R\$ 42.827,76 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos) - **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso IV c/c Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, e alínea "d", inciso II do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 - **Data da Assinatura do Aditivo Contratual:** 28/11/2024 - **Vigência:** 12 (doze) meses compreendido em (02/12/2024 à 02/12/2025) - **Signatários:** Plínio Bezerra Câmara Campos - Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio (Contratante); Anderson Pontes Leal - Representante da Empresa 3IT Consultoria LTDA (Contratado).

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22.01, que tem como objeto a Aquisição de Cadeira Odontológica completa para o Centro de apoio a família: Manoel Carlos Vasconcelos (localidade do Bueno) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 03/12/2024, até às 17h00min do dia 16/12/2024. Data de Abertura das Propostas: 17/12/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllicompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 02/12/2024 – Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, Através do Agente de Contratação, Sr. Augusto Sergio de Lima, nomeado pela Portaria Nº 02012024/001 , de 02 de janeiro de 2024, torna público que a partir do dia 03 de dezembro de 2024 até às 16h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/home/publicaccess>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 06 de dezembro de 2024 as 07:00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das 07h01min dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das 08:00 min (horário de Brasília) iniciará a formalização de lances da licitação modalidade Dispensa Eletrônica Nº. DE-0125112024- CPSMR do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinadas a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, do Tipo: Menor Preço Por Lote, maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.02.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.02.1. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, destinado para Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 04 de dezembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 18 de Dezembro de 2024 às 08:00, Início da abertura da sessão: 18 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnkp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 - 7445 ou do e-mail: (licitacaodejardim@gmail.com). **Jardim/CE, 02 de dezembro de 2024.**

Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 para contratação de profissionais de nível superior e técnico na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS e Centro Especializado em Reabilitação - CER III (Auditiva, Física, e Intelectual) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para lotação dos empregos públicos e cadastro de reserva, gerenciado por este Consórcio ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. As inscrições serão do dia 04 a 15 de dezembro de 2024, exclusivamente de forma virtual, através do e-mail: cpsmbs.selecao@gmail.com. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br. ou dirigir-se ao setor, no horário de 08h00min as 11h00min.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DENOMINADO "HORA DE TRATOR", ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Lícita Mais Brasil** dar-se-á do dia **03/12/2024** até o dia **13/12/2024 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **13/12/2024 às 09:30min** (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 03 de dezembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SEDUC. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SEDUC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. A sessão se realizará às 08:00hs, do dia 18 de dezembro de 2024. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 02 de dezembro de 2024. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia **16.12.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.041/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara/CE, 02 de dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.042/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia **17.12.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.042/2024-PE**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 02 de dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 24.12.01.PE. Objeto: **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em até 30% do valor do contrato, dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, gases medicinais e equipamentos médico-hospitalares de imagem, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapiopoca – CPSMIT.** O Diretor Administrativo Financeiro do CPSMIT-CE, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: **até 17.12.2024, às 8:00 horas;** Abertura das propostas: **17.12.2024, às 8h30 minutos;** Sessão de disputa de preços: **17.12.2024, às 9:00 horas.** O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. Itapiopoca-CE., 02 de dezembro de 2024. **ANTÔNIO RAFAEL MORORÓ SÁ**, Ordenador de Despesas do CPSMIT.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Secretaria de Educação e Desporto - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 05.006/2024-PE. A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio do secretário de educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05.006/2024-PE, ID nº 90023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, Médio e Universitários do Município de Guaiúba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras gov (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 18/12/2024. Abertura das Propostas: 18/12/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 18/12/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **José Mailton Araújo Nocrato - Secretário Municipal de Educação e Desporto, 02 de dezembro de 2024. Prefeitura Municipal de Guaiúba.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. Contratante: O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde, Contratada, empresas, Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas - São Bento - PB, inscrita no CNPJ Nº 03.829.590/0001-58, e-mail: nlequipamento@outlook.com, telefone: (83) 9 8165-1278, por seu representante legal, Sr. Lucas Gustavo Lima da Silva, CPF Nº ***.759.574.**, Fundamento Legal: Processo de licitação Nº 062/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Objeto Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedra Branca/CE. Valor do Contrato: R\$ 124.736,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais). Prazo: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Origem dos Recursos: Secretaria de Saúde, Dotação Orçamentária: 05.04.10.301.1003.2.021. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 1.632.0000.00, Data do Contrato: 20 de julho de 2022. Signatários: Contratante: Maria Vanderlucia Felipe Secretaria de Saúde, Contratada: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.11.27.1 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.11.27.1, na sua forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de passagens molhadas na localidade de Riacho de Areia Zona Rural do Município de Granjeiro, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a propostas de preços e documentação de habilitação, ocorrendo no dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2211.01/2024-PMF/PE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais em garrafões de 20LT, garrafas de 500ML e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (de 13KG e 45KG), destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 17 de dezembro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (acesso Identificado no link – licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 02 de Dezembro de 2024.**

Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.12.02.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eriano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br . Juazeiro do Norte/Ceará, 2 de dezembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.12.02.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.02.2, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinado a garantir a qualidade dos serviços de saúde em Juazeiro do Norte/CE, assegurando o regular fornecimento e atendimento à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta urbe, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eriano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br . Juazeiro do Norte/Ceará, 2 de dezembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.02.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia do Município, através da Secretaria de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 04 de dezembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de dezembro de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 16 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 02 de dezembro de 2024 – Francisco Dércio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato. Contrato Nº: 20241030001. Origem: Pregão Nº 022-2024-PE-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada(o): Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos (inclusive material de informática) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canindé-CE. Valor Total: R\$ 79.180,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut. Desenv. Ensino-FUNDEB 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00. Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 79.180,00 Vigência: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2024.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato. Contrato Nº: 20241024001. Origem: Pregão Nº 022-2024-PE-SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada(o): Profissa Distribuidora LTDA. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos (inclusive material de informática) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canindé-CE. Valor Total: R\$ 206.537,21 (duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut. Desenv. Ensino-FUNDEB 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00. Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 206.537,21. Vigência: 24 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2024.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 24.12.02-PE – O Fundo Municipal de Assistência Social, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10h, do dia 16 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Nº 24.12.02-PE. Objeto: Aquisição de material para concessão gratuita do Benefício Auxílio Natalidade (Kit Bebê) para gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapiopoca. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://www.itapiopoca.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca - CE. **Itapiopoca-CE, 02 de Dezembro de 2024. Oseias Luis Irineu – Pregoeiro.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Retificação - Concorrência Eletrônica nº 005/2024.01. Onde se lê: 13 de dezembro de 2024, às 10h00min. Leia-se: Dia 18 de dezembro de 2024, às 10h00min. **Uruburetama/CE, 02 de dezembro de 2024. Elinaldo Dutra - Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.11.13.01-CE-SJEL. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica N° 2024.11.13.01-CE-SJEL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para os serviços para a construção de 02 areninhas nas localidades de Riacho das Pedras e Monte Carmelo na Zona Rural do Município de Tejuçuoca, junto a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no 18 de dezembro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: A partir de 03 de dezembro de 2024 as 08:00h (horário de Brasília) horas até 18 de dezembro de 2024 as 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 18 de dezembro de 2024 as 09:01h (horário de Brasília); Local: Licit+Brasil (<https://licitamaisbrasil.com.br/>). Tejuçuoca/CE, 02 de dezembro de 2024, José Erivaldo Lucas da Silva - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública N° 01.011/2024 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até às 09:00h (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2024, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída nos Termos da Lei Federal N° 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de Agências de Propaganda, de interesse do Município de Aquiraz/CE. O Edital completo da Chamada Pública poderá ser obtido na sede da Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE, no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço: Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE ou no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Karine dos Santos Costa Nogueira - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 038/2024/PE – A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 14h, do dia 16 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° 038/2024/PE. Objeto: Aquisição de material/equipamento de trânsito para execução de sinalização adequada em vias públicas, assegurando maior organização no trânsito, tanto para motoristas quanto para pedestres. Para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Tamboril-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Tamboril-CE, 03 de Dezembro de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 037/2024/PE – As diversas Secretarias do Município de Tamboril, através da sua Pregoeira, tornam público que realizarão às 09h, do dia 16 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° 037/2024/PE. Objeto: Aquisições de material permanente destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Tamboril-CE, 03 de Dezembro de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Adesão nº 09.002/2024. Contratante: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº 09.002/2024: nº 09.002/2024-01-SAFDR – Valor global: R\$ 208.812,17 – Contratada: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Vanessa Araújo de Souza. Unidade administrativa: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a realização da construção da Passagem Molhada da localidade de Riacho do Meio, distrito de Juatama, conforme o projeto básico, no Município de Quixadá - Ceará. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Francisco Fausto Nobre Fernandes. Data da assinatura do contrato: 22 de novembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2024-CP, torna público, para conhecimento dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA** para inscrição de editoras, para seleção de livro didáticos complementares de língua inglesa do 1º ao 5º do fundamental, destinados a atender à necessidade dos alunos e professores do segmento dos anos iniciais da rede municipal de ensino do Município de Pacoti, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital. **Local e horário:** Inscrição, entrega da documentação e do material para análise, será de forma presencial na Secretaria de Educação, Rua Padre Quiliano, nº 24, centro, CEP: 62.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, no período compreendido entre 04 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024 das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. João Paulo Santos Mota – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações – Pacoti, 29 de novembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico n°. 27.11.01/2024 - SMAS.** objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 16 de dezembro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br/www.tabuleironorte.ce.gov.br>. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleironorte.ce.gov.br. Antônio Jean da Silva – Agente de contratação/ Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE DECISÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024-SEAFIN. Processo Originário: Chamamento Público nº 002/2024-SEAFIN – Procedimento Auxiliar: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Guaraciaba do Norte-CE-Credenciante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Credenciado(s): 1º - Daniel Elias Garcia, CPF nº910.192.149-53; 2º - Rodrigo Schmitz, CPF nº 720.840.810-68; 3º - Fernando Caetano Moreira Filho, CPF nº 039.167.186-30; 4º - Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226-05; 5º - Eduardo Sydney Bezerra de Girão, CPF nº 582.179.833-72 – Inaptos(s): Não houve – Razões da Decisão:Cumpriram todas as exigências editalícias– Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte-CE, 02/12/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente De Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE, torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Contrato N.º 2021171101, respectivamente, resultante do Tomada de Preço N° 2021.08.17.01. Origem: Tomada de Preço N° 2021.08.17.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratada: Exata Serviços Construções e Locações EIRELI. Objeto: Aditivo de Prazo. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2024. Vigência: 17 de novembro de 2024 a 17 de Novembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.035/2024-PE, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia 12.12.2024, para o dia 18.12.2024, no mesmo horário. Ubajara/CE, 02 de dezembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.01/2024-PE.A
 Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 05.01/2024-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição De Livros Didáticos Visando Atender As Necessidades Das Escolas De Ensino Infantil De Responsabilidade Da Secretaria De Educação Do Município De Araripe-Ce. Sendo o cadastramento das propostas a partir de 03/12/2024 até 13/12/2024 às 08:00h no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/>). Abertura das propostas: 13/12/2024 às 08h10 e a fase de disputa de lance no dia 13/12/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). **Araripe/CE, 02 de dezembro de 2024. Vanessa Carlos Martins, Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.11.29.2 - CONCORRÊNCIA N° 2023.08.07.1, cujo objeto é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção De Praça Linear (Calçadão) Com Pista De Cooper, Iluminação Em Led E Outras Melhorias, Localizada Na Avenida Pedro Felício Cavalcante No Bairro Grangeiro No Município De Crato/Ce. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - prazo de duração: até 29 de novembro de 2025 - assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas – Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002.2024-FMS – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 03 de Dezembro de 2024, no horário de 08h às 14h (Horário de Brasília-DF), estará realizando a Chamada Pública Nº 002.2024-FMS, Objetivando o Credenciamento de Laboratórios, para realização de exames laboratoriais, ao preço da tabela SIA/SUS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br> ou ainda no horário de 08h as 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 29 de Novembro de 2024. Regiane Maria Pereira Nobre – Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.12.02.1. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão n° 2024.12.02.1. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme MAPP 5226, Termo de Ajuste Nº 06/2024 - Secretaria de Saúde - Governo do Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 03 de dezembro de 2024.** Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/25-PE-FMAS–OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (13/12/2024), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. **Modalidade:** Pregão Eletrônica N° PE-007/2024 - Diversas. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis Diversos destinados a Manutenção Diária dos Veículos vinculados ou pertencentes as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias), da Prefeitura Municipal de Alto Santo, referente ao Exercício de 2025, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência da edital. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **16.12.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-031/2024-SEDUC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando o fornecimento de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Jaguaretama, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 23.12.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis Através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br. **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.11.27.1. Julgamento: Menor Preço Por Grupo/Lote. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2024. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 02 de dezembro de 2024 - Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAAE de Iguatu - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.11.17.01-SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 18/12/2024, no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](https://bllcompras.com), licitação com o seguinte objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oxidação e desinfecção de água através de cloro liquefeito envasado em cilindros de 50, 68 e 900 kg. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](https://bllcompras.com), www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br e www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 - Prado - Iguatu - CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Revogação. Torna público aos interessados a Revogação do Pregão Eletrônico N° 2407.1/2024, cujo Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços locação de máquinas pesadas, destinadas a Secretaria de Infraestrutura Recursos Hídricos Industria e Comércio do Município de Poranga - CE, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório e a partir do presente ato, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar. Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 29 de Novembro de 2024. Rair Marinho da Silva - Agente de Contratação.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

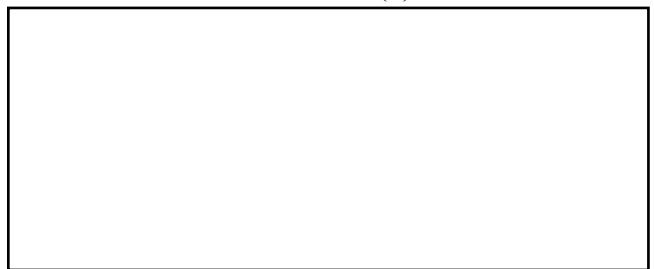
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.